

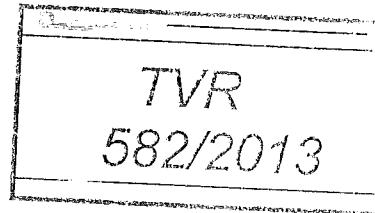
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 582, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010, que renova a permissão outorgada ao Sistema 103 de Rádios Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Djalma" or a similar name.

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



53000.005083/2006-93 (4)

SAG

FM

24/10/2011

Port. +39/10

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DAS PESSOAS

Secretaria de Administração

Documentação e Controle Administrativo

DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE RÁDIO-FM

Brasília-DF 01/08/11 h. 11:54

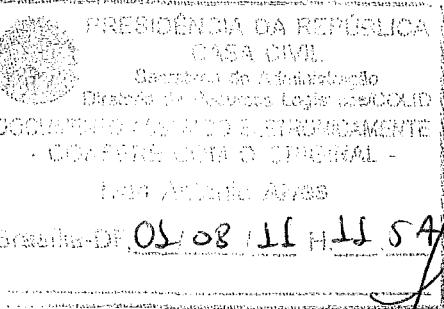
EM nº. 425/2011 - MC

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.005083/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada ao **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2006.
2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>02/09/2010</u>	
Seção	Página
<u>1</u>	<u>81</u>
<i>Noelce</i>	
Rubrica	

PORTARIA N° 739 , DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005083/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2006, a permissão outorgada ao **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, pela Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro das Comunicações

E. M. W. Jmc



Ex: 424 A

RC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

V.O: 23/05/06

INTERESSADO:

Proc: 53000.005083/2006

Interessado: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: DESCANSO-SC

ASSUNTO:

CÓDIGO:

TEMP.

OUTROS DADOS:

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Seadoc		23/08/10	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL**

Referência.: Doc. Nº 53000.005083/2006

Assunto: Renovação de Outorga

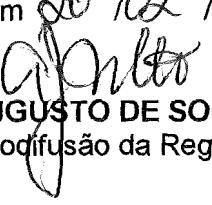
Senhor(a) Coordenador(a)

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a entidade SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA solicita, na cidade de Descanso/SC, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo, conforme o solicitado.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006.


KELLY CRISTINA VIEGAS
Estagiário de direito

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em 16/02/06

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador(a) de Radiodifusão da Região Centro Oeste e Sul

KCV/SEDAP/CGLO/DEOC/SC



Ministério das
Comunicações

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO
DECRETO N.º 88.066/83
(§ 1º e alínea "a" do artigo 3º)
Formulário DNT 104

EXMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005083/2006-43

SEPRO/DILOG/COLOG/CORU/SPOZ
01/02/2006-08:37 GPTB/STW

A Sistema 103 de Radios Ltda.
(denominação da entidade)

CNPJ n.º 82 721 226/0001-46, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão Sonora em FM
(tipo de serviço)

na cidade Descanso SC Santa Catarina
(unidade da Federação)

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Descanso, 28 de dezembro de 2005.

assinatura do dirigente da entidade

Wolmir Hubner

Data:	03/02/06
DO:	DEOC
Para:	56 DAP
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquive-se	
Prazo:	
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DEOC/SC/MC	

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Sistema 103 de Rádios Ltda.

Fls.: 03
Rubrica:
M. das Comunicações -

b) Endereço completo

Rua da República 199
Descanso SC

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Rua 31 de Março s/n Bairro São Gotardo
26S44 03 e 53W 30 26 São Miguel do Oeste SC

03. FABRICANTE

a) Nome

WTK Telecomunicações

b) Endereço

Rua Sassaki 217 – Cidade Ademar – São Paulo Sp

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

05. MEDIÇÕES

05.1. Freqüência

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

a) Nominal

103,7 MHz

AN das Comunicações
Fls.: Ol
Rubrica: M
MSS -

b) Medida em ambiente normal

103.700.050 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

3 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 60 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 207,4 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

2

Direta – 10.000 Watts
Refletida – inferior a 10 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.

06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Medições

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.001 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – WTK Telecomunicações
- Modelo – SI F10 Homologação 0158/84
- Número de série – 07.196.10.0.7
- Alimentação - 220 V Operação 10.000W Freq 103,7

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 2,2 A medidor WTK de 0 a 5 A
- b) De tensão contínua de placa – 5,3 kV medidor WTK de 0 a 8 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 10.000 W
 - Refletida – inferior a 50 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim



07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

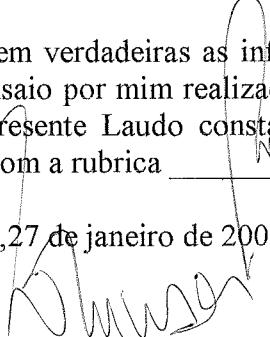
Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

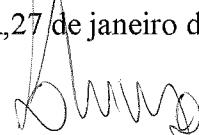
Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

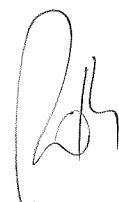
Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo



08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554

- Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Technology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237

- Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Electronics Co.
Modelo – 4 3
Número de série – 110509

- Distorcion Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129

- Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308

- Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421

- Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832

- Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980

- Analisador de Espectro
- Marca – AVCOM
- Modelo PSA 65
- Número de Série - 62345

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Sistema 103 de Rádios Ltda.

b) Endereço completo

Rua da República 199
Descanso SC

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Rua 31 de Março s/n Bairro São Gotardo
26S44 03 e 53W 30 26 São Miguel do Oeste SC

03. FABRICANTE

a) Nome

WTK Telecomunicações

b) Endereço

Rua Sassaki 217 – Cidade Ademar – São Paulo Sp

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Auxiliar

05. MEDICÕES

05.1. Freqüência

a) Nominal

103,7 MHz

b) Medida em ambiente normal

103.700.030 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

5 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 60 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 207,4 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br

Direta – 1000 Watts
Refletida – inferior a 10 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.

06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Medição

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.001 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br



07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – WTK Telecomunicações
- Modelo – SI FMU B Homologação 0227/86
- Número de série – 03.335.1.0.9
- Alimentação - 220 V Operação 1.000W Freq 103,7

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 0,8 A medidor WTK de 0 a 2 A
- b) De tensão contínua de placa – 2,0 kV medidor WTK de 0 a 3 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 1.000 W
 - Refletida – inferior a 10 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim

07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo

08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554
- Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Technology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237
- Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Eletronics Co.
Modelo – 43
Número de série – 110509
- Distorción Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129
- Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308
- Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421
- Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832
- Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980
- Analisador de Espectro
- Marca – AVCOM
- Modelo PSA 65
- Número de Série - 62345

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

ART Nº 3020675119 das Comunicações
 ART Vinculada: _____
 ART Substituída: _____
 ART Co-Resp: _____
Fls.: 15 JUN 2004
Rubrica: J.M.C.
Assinatura: J.M.C.
SC - São Paulo

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional/Empresa

PR-14024/D

ROBINSON DE OLIVEIRA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Contratante	SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA. RUA DA REPÚBLICA 89910000 DESCANSO	199	82.721.226/0001-46 CENTRO SC
Obra/Serviço	RUA DA REPÚBLICA CENTRO 89910000 DESCANSO	Quadra X-X	Lote X-X
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 KW
Atividade Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Reforma	KW
Área de Competência	2305 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES	Dados Compl.	
Tipo de Obra/Serviço	656 RADIODIFUSÃO	Honorários	R\$ 500,00
Serviços Contratados	035 PROJETO, 050 EXECUÇÃO 130 OUTROS	Data Início	06/07/2004
		Data Conclusão	
		Vlr Taxa a Pagar	R\$ 25,00
		Tabela:	SERVIÇOS - VLR.
		Entidade de Classe	101

Informações Complementares

- PROJETO DE LIGAÇÃO ESTÚDIO - TRANSMISSOR
- LAUDO DE VISTORIA DO SERVIÇO AUXILIAR
- TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUXILIAR
- LAUDO DE RADIAÇÕES DO SERVIÇO AUXILIAR E PRINCIPAL
- VISTORIA ANUAL DO PÁRA-RAIOS

RLS 4.04.09 06/07/2004

Autenticação Mecânica

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

86620000000 2 25007663938 5 40000000000 2 03020675119 7



Ministério das Comunicações
Fol.: 16
U. Pública:
038 L 999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

Ofício nº 935 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 27 de Abril de 2006.

Ao Senhor,
WOLMIR HUBNER
Sócio Gerente da **SISTEMA 103 DE RÁDIO LTDA.**
Rua da República 199
CEP: 89910-000 – Descanso/ SC

Ref. Processo nº 53000.005083/2006

Prezado Senhor ,

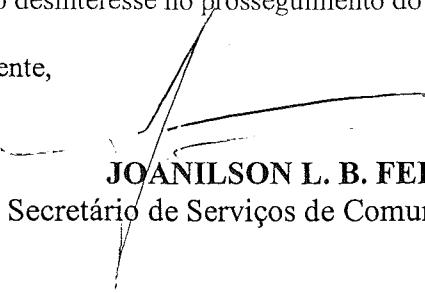
1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequencia modulada**, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Requerimento assinado pelo representante de legal da entidade, conforme art. 28 do Decreto 52.795/63;
- b) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- c) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- h) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- i) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- j) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- k) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente aos trabalhadores;
- l) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente as empresas.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fls: 11
SIA Eletrônica
00000000000000000000000000000000

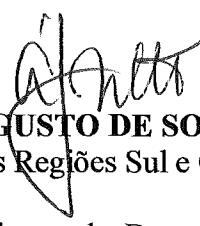
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53000.005083/2006

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em onda média, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do Laudo de Ensaio, anotação de Responsabilidade Técnica – ART e cópia da Portaria n.º 85, de 09 de julho de 1996 e Portaria de nº 084, de 03 de outubro de 1995, solicitando **Vistoria Técnica** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, de 2006.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 25 de maio de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 29 de maio de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº J. 308 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 0 /de Junho de 2006.

Ao Senhor
Roberto Antônio Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília - DF

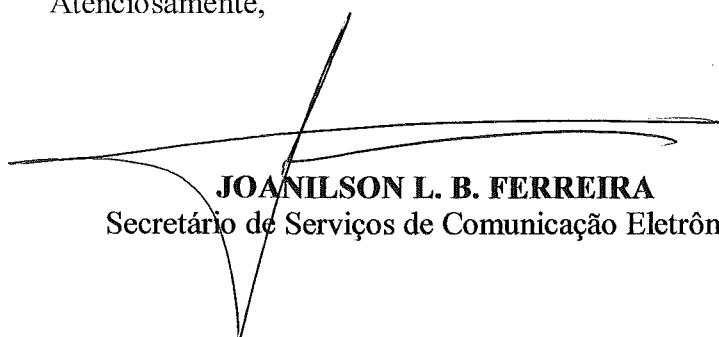
Referência: Processo n.º 53000.005083/2006
Entidade: SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **frequencia modulada**, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias autenticadas do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria nº 85, de 09 de julho de 1996 e Portaria de nº 084, de 03 de outubro de 1995, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstaciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADDRESS	OF:1.308/cosms/CGLO/DOS/SSCE/MC Ao senhor Antonio Roberto Zanoni <i>SISTEMA 103/06</i> Gr. GERAL DE FISCALIZ. DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL SAUS - Qd. 06 - Ed. MINIST. SÉRGIO MOTTA - BL. 'H' 5º ANDAR - ALA NORTE BRASILIA - DF CEP: 70.070-940 PRC. 53800.005083/2006 COSMS ASSUNTO: VISTORIA TÉCNICA	
CEP / CODE POSTAL	ATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚO	<input checked="" type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	<i>Receptor: Sampaio</i> <i>09/06/06</i> 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	FC0463 / 16 114 x 186 mm
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRAZIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 7371262 8. BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
07 JUN 2006

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BRASILIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

comes

M. das Comunicados
Fls.: 19
Rubrica:
Coss - R - secundaria

Ao Sr.
Joanilson L.B Ferreira
Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Dpto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B Ala Oeste – Sala 300
70044-900 – Brasília – DF
Descanso – SC, 23 de Maio de 2006.

MARQUES - DF

卷之三十一

卷之三

THE COMMUNIST

Ref. Processo n. 53000.005083/2006

Prezado Senhor:

Em atenção a solicitação constante no Ofício n. 935/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **Freqüência Modulada**, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, anexamos a seguinte documentação conforme pedido:

- Requerimento assinado pelo representante legal, conforme art. 28 do Decreto 52.795/63;
 - Declaração de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do antigo 220 da Constituição Federal;
 - Certidão de quitação de regularidade relativa a Seguridade Social;
 - Certidão de quitação de regularidade relativa ao FGTS;
 - Certidão de quitação de regularidade relativa a Fazenda Municipal;
 - Certidão de quitação de regularidade relativa a Fazenda Estadual;
 - Certidão de quitação de regularidade relativa a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
 - Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
 - Cópia autenticada da Segunda, Terceira e Quarta Alteração contratual da empresa, revelando a composição acionária da Emissora durante o período de vigência da Outorga;
 - Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 05 (cinco) anos referente aos trabalhadores;
 - Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 05 (cinco) anos referente a Empresa.

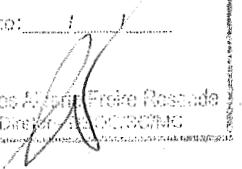
Todos os documentos acima citados estão apresentados em original ou cópia autenticada.

Atenciosamente.

WOLMIIR HÜBNER
Sócio Administrador
Sistema 103 de Rádios Ltda
CNPJ 82.721.226/0001-46

Data	31/05/06
DO:	SGO
Para:	SGO/DSP
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Elaboração	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Fazer embaixada	
<input type="checkbox"/> A. julvaseo	
Prazo:	1/6

Carlos Alberto Freire Pessanha
Diretor - DPO/CGM/CSC



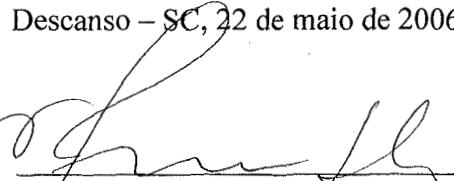
1. M. das Comunicações
2. M. das Comunicações
3. M. das Comunicações
4. M. das Comunicações
5. M. das Comunicações
6. M. das Comunicações
7. M. das Comunicações
8. M. das Comunicações
9. M. das Comunicações
10. M. das Comunicações
11. M. das Comunicações
12. M. das Comunicações
13. M. das Comunicações
14. M. das Comunicações
15. M. das Comunicações
16. M. das Comunicações
17. M. das Comunicações
18. M. das Comunicações
19. M. das Comunicações
20. M. das Comunicações
21. M. das Comunicações
22. M. das Comunicações
23. M. das Comunicações
24. M. das Comunicações
25. M. das Comunicações
26. M. das Comunicações
27. M. das Comunicações
28. M. das Comunicações
29. M. das Comunicações
30. M. das Comunicações
31. M. das Comunicações
32. M. das Comunicações
33. M. das Comunicações
34. M. das Comunicações
35. M. das Comunicações
36. M. das Comunicações
37. M. das Comunicações
38. M. das Comunicações
39. M. das Comunicações
40. M. das Comunicações
41. M. das Comunicações
42. M. das Comunicações
43. M. das Comunicações
44. M. das Comunicações
45. M. das Comunicações
46. M. das Comunicações
47. M. das Comunicações
48. M. das Comunicações
49. M. das Comunicações
50. M. das Comunicações
51. M. das Comunicações
52. M. das Comunicações
53. M. das Comunicações
54. M. das Comunicações
55. M. das Comunicações
56. M. das Comunicações
57. M. das Comunicações
58. M. das Comunicações
59. M. das Comunicações
60. M. das Comunicações
61. M. das Comunicações
62. M. das Comunicações
63. M. das Comunicações
64. M. das Comunicações
65. M. das Comunicações
66. M. das Comunicações
67. M. das Comunicações
68. M. das Comunicações
69. M. das Comunicações
70. M. das Comunicações
71. M. das Comunicações
72. M. das Comunicações
73. M. das Comunicações
74. M. das Comunicações
75. M. das Comunicações
76. M. das Comunicações
77. M. das Comunicações
78. M. das Comunicações
79. M. das Comunicações
80. M. das Comunicações
81. M. das Comunicações
82. M. das Comunicações
83. M. das Comunicações
84. M. das Comunicações
85. M. das Comunicações
86. M. das Comunicações
87. M. das Comunicações
88. M. das Comunicações
89. M. das Comunicações
90. M. das Comunicações
91. M. das Comunicações
92. M. das Comunicações
93. M. das Comunicações
94. M. das Comunicações
95. M. das Comunicações
96. M. das Comunicações
97. M. das Comunicações
98. M. das Comunicações
99. M. das Comunicações
100. M. das Comunicações

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da Republica, 199, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 82.721.226/0001-46, declara que tem conhecimento e adere as clausulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra a, parágrafo primeiro, artigo terceiro do decreto 88066 de 26 de janeiro de 1983 e acha as mesmas de acordo com seus interesses.

Descanso - SC, 22 de maio de 2006.




Wolmir Hubner – Diretor
Sistema 103 de Rádios Ltda

Reconheço por Semelhança da(s) assinatura(s) de:

Wolmir Hubner - 11 -

Em testemunho da Verdade
DESCANSO (SC), 23 de 05 de 2006

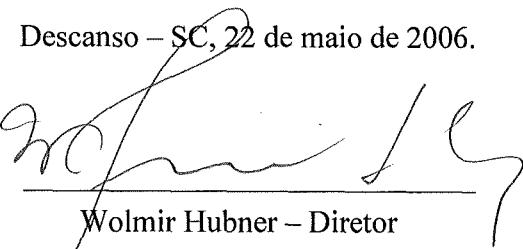
Tabelionato de Notas e Protestos	CORREGIRO-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliano Iraci Agostini	SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tabelião Designado	ISENTO
Rua da República, 1004 Cx. Postal n° 1000	APE 22895
Fone: (49) 823-0297 - Descanso	CEP 89910-000

M. das Comunicações
Flz.: 21
M. das Comunicações
Flz.: 21
M. das Comunicações
Flz.: 21

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da Republica, 199, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 82.721.226/0001-46, declara para os devidos fins que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Descanso - SC, 22 de maio de 2006.



Wolmir Hubner – Diretor
Sistema 103 de Rádios Ltda

Reconhecimento por Semelhança d(s)
assinatura(s) de:

Wolmir Hubner

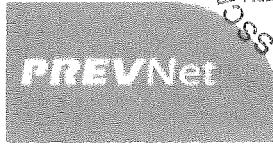
Em testemunho da Verdade

DESCANSO (SC), 23 de 05 de 2006





PREVIDÊNCIA SOCIAL
 A Seguradora do Trabalhador Brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 008472006-20022070

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 82.721.226/0001-46
 NOME: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA
 ENDERECO: R DA REPUBLICA 199
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: DESCANSO
 ESTADO: SC
 CEP: 89910-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

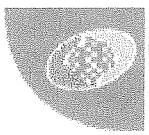
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

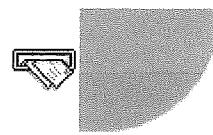
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 06 DE MARCO DE 2006.
 COM VALIDADE ATÉ 02/09/2006.
 VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





[IMPRIMIR] **[VOLTAR]**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82721226/0001-46

Razão Social: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Endereço: R DA REPUBLICA 199 / CENTRO / DESCANSO / SC / 89910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

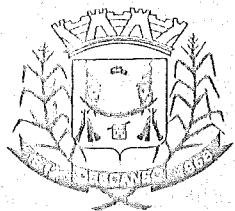
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2006 a 14/06/2006

Certificação Número: 2006051611024990897692

Informação obtida em 16/05/2006, às 11:02:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

M. das Comunicações
Fls.: 24
Rúbrica:
CESS - setor com
CESS - setor com

046/2006

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 82.721.226/0001-46, nada deve a Fazenda Municipal até a presente data, ressalvando-se a prefeitura, o direito de cobrar qualquer débito posteriormente apurado.

Validade 28 DE JUNHO DE 2006

Prefeitura Municipal de Descanso

28 DE MARÇO DE 2006

JOSE LUIZ BORSA
Chefe do Distrito de
Tributação e Fiscalização

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Tabelionato de Notas e Projetos

Juliano Iraci Agostini

Tabellão Designado

Rua da República, 1094 Cx. P. 1000

Fone: (49) 629-0207 - Descanso - SC

CEP 89910-000

ATO DE AUTENTICAÇÃO

AW031145



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

M. das Comunicações
Fls.: 25
El. Rubens
09/06/2006

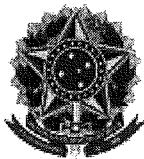
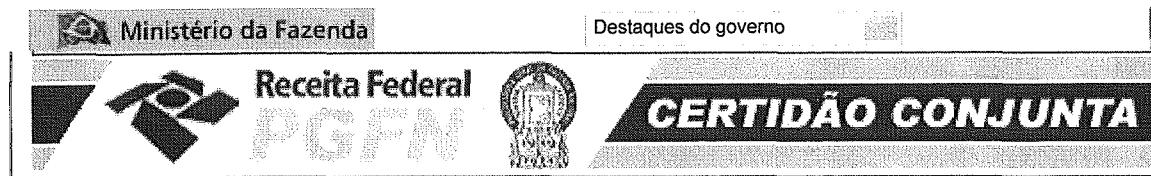
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **82.721.226/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 60140027559150
Data Emissão: 16-05-2006 11:09:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05): 12-11-2006 11:09:48

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.721.226/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 11:26:55 do dia 16/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2006.

Código de controle da certidão: **803E.48C6.1614.60E8**.

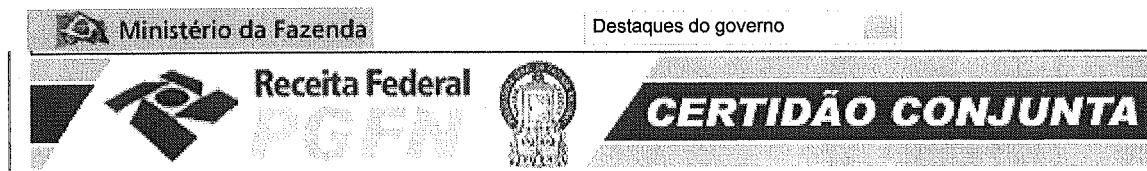
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.721.226/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 11:26:55 do dia 16/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2006.

Código de controle da certidão: **803E.48C6.1614.60E8**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO****MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2005****Identificação do Estabelecimento**

CREA	590500380048
Razão Social	SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA EPP
CNPJ	82721226/0001-46
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA DA REPUBLICA, 199
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	DESCANSO / SC
CEP	89910-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	08/03/2006
Quantidades de vínculos	21

Coordenação da RAIS

Código de Identificação do Recibo

157.8704.3031.671.41

29
11/1990
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA EPP

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA EPP

SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA EPP, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Descanso(SC) à Rua da República, nº 199, com contrato social arquivado na Jucesc sob n.422.0047851.1 em 29 de outubro de 1990, alteração 422.0135456.4 de 29 de outubro de 1990 por seus sócios:

WOLMIR HÜBNER: Brasileiro, casado, economista, CPF n.028.518.810-00 portador da Cedula de Identidade n.622.650-SSP/SC, residente na Av. Ladislava Poletto, 230, Descanso- SC;

MARIA HELENA HÜBNER: Brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF n. 492.096.639-34, portadora da Cedula de Identidade n. 313.347-SSP/SC, residente à Av.Ladislava Poletto, 230, Descanso- SC;

Resolvem alterar o contrato social como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 1,00(um real) passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) havendo em consequência uma alteração de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

CLAUSULA SEGUNDA

Para atendimento a cláusula anterior é utilizado o saldo da correção monetária do Capital no valor de R\$ 9.999,00(nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio WOLMIR HÜBNER cede e transfere para a sócia MARIA HELENA HÜBNER 700 (setecentas) cotas do capital social, que fica assim distribuído entre os sócios:

WOLMIR HÜBNER..... 1.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARIA HELENA HÜBNER 1.000 cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Wolmir Hubner
Maria Helena Hubner

M. das Comunicações - SSP
Fls: 30
p/1 Rubrica

CLAUSULA QUARTA

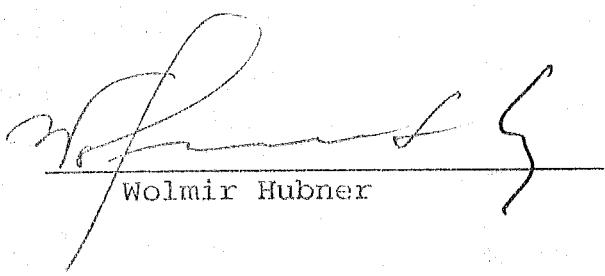
Fica a partir desta data, também investida no cargo de Diretora a sócia MARIA HELENA HUBNER, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos a gestões sociais e comerciais da empresa, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA

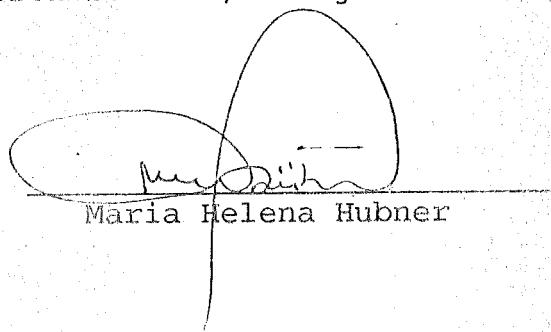
Que as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não colidirem com o presente instrumento permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Descanso - SC, 01 junho de 1999.

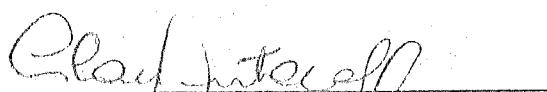


Wolmir Hubner

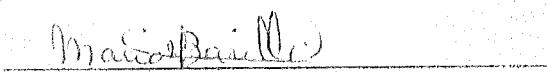


Maria Helena Hubner

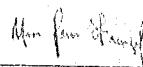
Testemunhas:



Claudieta B. Antocceff
CPF 148.323.569-68
RG 13/R 213.865 - SSP/SC



Maria Inês Barilli
CPF 999.255.679-04
RG 13/R 896.744 - SSP/SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/1999 SCB O NÚMERO: 99 0 427412
Protocolo: 99/042741-2	
 MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL	

des Comunicações
Faz. 31
ui Rulmec:
SSP - R

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA - EPP

WOLMIR HUBNER, brasileiro, Economista, Viúvo, natural de Criciúma - RS, CPF 028.518.810-00 e identidade 13/R-622.650, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Santa Catarina em 10/06/1997, residente e domiciliado na Av. Ladislava H. Poletto, 230, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, CEP 89910-000, e

Espólio de **MARIA HELENA HUBNER**, falecida em 02/08/2002, neste ato representada por seu Inventariante **WOLMIR HUBNER**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua da República, 199, centro, cidade de Descanso - SC, CEP 89910-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 422.0135456.4 e inscrita no CNPJ sob o n.^o 82.721.226/0001-46 resolvem alterar e adequar seu contrato social ao que determina a Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

- A) A partir desta data, a sociedade passa a ser administrada, única e exclusivamente pelo sócio **WOLMIR HUBNER**.
- B) Fica a partir desta data, criada uma filial na Rua 31 de março, 297, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-000 com o mesmo objeto social da Matriz, com capital destacado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- C) À vista da modificação ora ajustada, face ao que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

- 1^a. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA - EPP**.

M. das Comunicações
Fol. 32
Rubrica:
WSS R

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso - SC, CEP 89910-000.

§ único : A Filial tem a sua sede na Rua 31 de Março, 297, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste – SC, CEP 89900-000.

3ª. O objeto social é de **SERVICOS DE RADIODIFUSÃO SONORA.**

4ª. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscrito:

WOLMIIR HUBNER, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000 (cinco mil reais);

Esólio de MARIA HELENA HUBNER, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§ único: Fica destacado do capital social, a parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a filial.

5ª. A sociedade teve início de suas atividades em 29 de outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ único: A filial inicia suas atividades em 01 de janeiro de 2004 com prazo de duração indeterminado.

6ª. As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade pertencerão, sempre a brasileiro e são inalienáveis e incalculáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

7ª. A sociedade obriga-se a observar com rigor as Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e dos órgãos a ele subordinados, vigentes ou a viger, e, referentes à legislação da Radiodifusão sonora em geral.

8ª. A sociedade compromete-se a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

9ª. A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites fixado pelo Decreto Lei n. 236 de 28 de fevereiro de 1967, artigo 12.

10ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações. O sócio retirante deverá comunicar a sua resolução aos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

Ministério das Comunicações
Fls: 33
U.Rubro
06/02/2002

e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

12ª. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio WOLMIK HUBNER, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

13ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

14ª. O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros sucessores do que advirá necessariamente a alteração do Contrato social e seu competente arquivamento na Junta Comercial do estado de Santa Catarina e encaminhando após a referida alteração ao Ministério das Comunicações. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

16ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

17ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

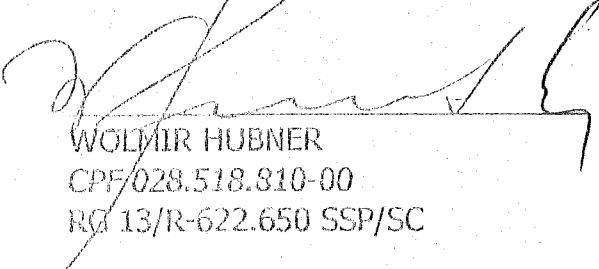
Set. das Comunicações
Fl. 34
M. Robótica
055 -

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18º. Fica eleito o foro de Descanso - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

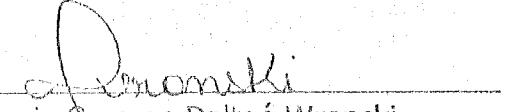
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Descanso - SC, 01 de janeiro de 2004.

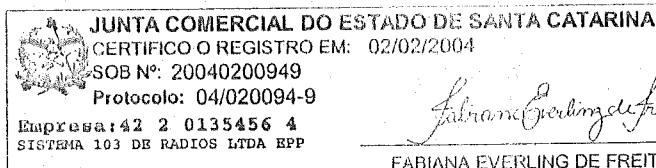

WOLMIR HUBNER
CPF 028.518.810-00
RG 13/R-622.650 SSP/SC


Espílio de MARIA HELENA HUBNER
CPF 492.096.639-34
RG 13/R-313.347 SSP/SC

Testemunhas:


Sonia Carmen Daltoé Wronski
CPF 807.671.509-10
RG 13/R-2.645.942 SSP/SC


Claudete Bambina Antocoff
CPF 990.652.589-49
RG 13/R-213.865 SSP/SC




FABIANA EVERLING DE FREITAS

SECRETÁRIA GERAL

AE das Comunicações
Flz.: 35
W. Rubrica:
088

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA - EPP

WOLMIR HUBNER, brasileiro, Economista, Viúvo, natural de Criciúma - RS, CPF 028.518.810-00 e identidade 13/R-622.650, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Santa Catarina em 10/06/1997, residente e domiciliado na Av. Ladislava H. Poletto, 230, centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, CEP 89910-000, e

Espólio de **MARIA HELENA HUBNER**, falecida em 02/08/2002, neste ato representada por seu Inventariante **WOLMIR HUBNER**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua da República, 199, centro, cidade de Descanso – SC, CEP 89910-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 422.0135456.4 e inscrita no CNPJ sob o n.º 82.721.226/0001-46 e filial na Rua 31 de Março, 297, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste – SC, CEP 89900-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n. 429.0063648-8 e inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0002-27, resolvem alterar e adequar seu contrato social ao que determina a Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

- A) A sócia **MARIA HELENA HUBNER** é desligada da sociedade, por falecimento, ingressando e sendo aceitos como sócios, os herdeiros, **RICARDO HUBNER**, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 06/01/1970, natural de Descanso – SC, CPF 746.140.709-06 e Identidade 13/R-1.941.594 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente na Avenida Independência, 354, Bairro Independência, Porto Alegre – RS, CEP 90035-970, **FERNANDO HUBNER**, brasileiro, Administrador de Empresas, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Ijuí - RS, CPF

W. H. Hubner

831.892.709-53 e Identidade 13/C-1.659.641 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente na Rua Guilherme José Missen, 310, Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000 e **ALINE HUBNER**, brasileira, Médica, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de Descanso - SC, CPF 919.066.879-00 e Identidade 13C-1.941.593 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, residente na Rua La Salle, 1584, Apto 201, Centro, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000 por transferencia das cotas da sócia inventariada Sra. **MARIA HELENA HUBNER**, de acordo com o Formal de Partilha extraído dos Autos do arrolamento 084.02.000733-0, expedido pelo Juiz de Direito Dr. Marcelo Elias Naschenweng da Comarca de Descanso – SC em 04 de fevereiro de 2004.

- B) A partir desta data, o valor de cada quota passa a ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- C) Aumentar seu capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 49.141,74 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), divididos em 4.914.174 (quatro milhões, novecentos e catorze mil, cento e setenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, havendo alteração de R\$ 39.141,74 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
- D) Para o atendimento no disposto da cláusula anterior, é utilizado o saldo existente na conta Lucros acumulados no valor de R\$ 23.761,64 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e saldo existente na conta Correção monetária do capital no valor de R\$ 15.380,10 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos) conforme demonstração do resultado do exercício realizado em 31/07/2002.
- E) Em face das alterações anteriores, o sócio **RICARDO HUBNER** recebe da sócia falecida **MARIA HELENA HUBNER** 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas no valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos).
- F) O sócio **FERNANDO HUBNER** recebe da sócia falecida **MARIA HELENA HUBNER** 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas no

P. H. M. M.

valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

- G) A sócia **ALINE HUBNER** recebe da sócia falecida **MARIA HELENA HUBNER** 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas no valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos).
- H) À vista da modificação ora ajustada, face ao que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA – EPP.**

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso - SC, CEP 89910-000.

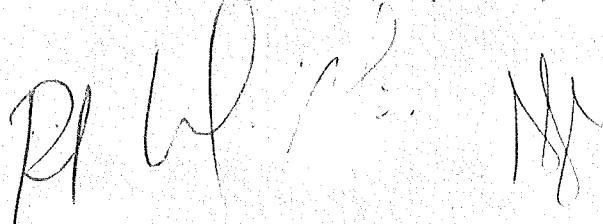
§ único : A Filial tem a sua sede na Rua 31 de Março, 297, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste – SC, CEP 89900-000

3ª. O objeto social é de **SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA.**

4ª. O capital social é de R\$ 49.141,74 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), divididos em 4.914.174 (quatro milhões, novecentos e catorze mil, cento e setenta e quatro) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscrito:

WOLMIR HUBNER, 2.457.087 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil e oitenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 24.570,87 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);

RICARDO HUBNER, 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas, no valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos)



FERNANDO HUBNER, 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas, no valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos)
ALINE HUBNER, 819.029 (oitocentos e dezenove mil e vinte e nove) quotas, no valor total de R\$ 8.190,29 (oito mil, cento e noventa reais e vinte e nove centavos)

§ único: Fica destacado do capital social, a parcela de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a filial.

5ª. A sociedade teve início de suas atividades em 29 de outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ único: A filial iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 2004 com prazo de duração indeterminado.

6ª. As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade pertencerão, sempre a brasileiro e são inalienáveis e incalculáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

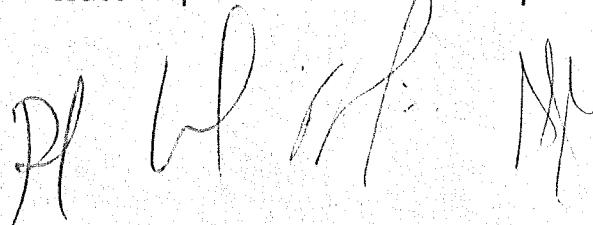
7ª. A sociedade obriga-se a observar com rigor as Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e dos órgãos a ele subordinados, vigentes ou a viger, e, referentes a legislação da Radiodifusão sonora em geral.

8ª. A sociedade compromete-se a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

9ª. A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites fixado pelo Decreto Lei n. 236 de 28 de fevereiro de 1967, artigo 12.

10ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações. O sócio retirante deverá comunicar a sua resolução aos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Ministério das Comunicações
Floripa - 38
M. P. R. B. M. S. L. 2003

12^a. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio WOLMIR HUBNER, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

13^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

14^a. O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e os herdeiros sucessores do que advirá necessariamente a alteração do Contrato social e seu competente arquivamento na Junta Comercial do estado de Santa Catarina e encaminhando após a referida alteração ao Ministério das Comunicações. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

16^a. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

17^a. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

R. W. H. M. S. L.

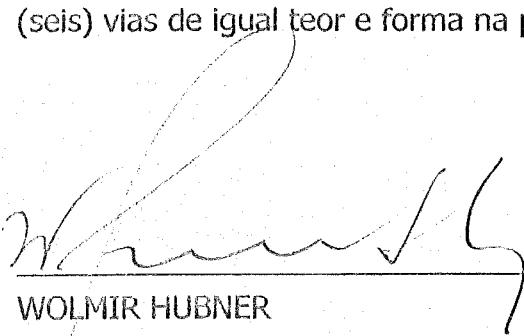
M. das Comunicações
Fl. 39
11º Rubrica:
SSP/R setor 2

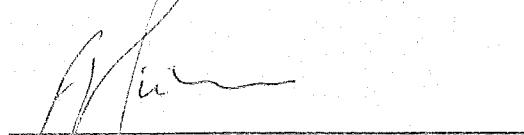
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

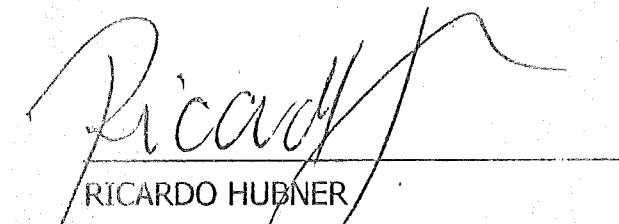
18ª. Fica eleito o foro de Descanso - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

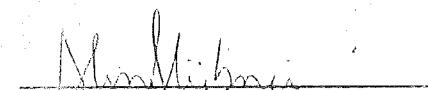
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Descanso - SC, 05 de fevereiro de 2004.


WOLMIR HUBNER
CPF 028.518.810-00
RG 13/R-622.650 SSP/SC

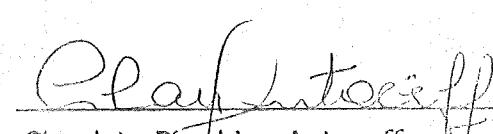

FERNANDO HUBNER
CPF 831.892.709-53
RG 13/C-1.659.641 SSP/SC

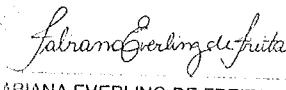

RICARDO HUBNER
CPF 746.140.709-06
RG 13/R-1.941.594 SSP/SC


ALINE HUBNER
CPF 919.066.879-00
13C-1.941.593 SSP/SC

Testemunhas:


Sonia Carmen Daltoé Wronski
CPF 807.671.509-10
RG 13/R-2.645.942 SSP/SC


Claudete Bambina Antoceff
CPF 990.652.589-49
RG 13/R-213.865 SSP/SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004 SOB N°: 20041030974 Protocolo: 04/103097-4 Empresa: 42 2 0135456 4 SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA EPP
 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL	

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática

confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Tabellonato de Notaria e Prostorio

Juliano Iraci A. dos Reis

Tabellão Designado

Rua da República, 1094 Cx. Postal 133

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC

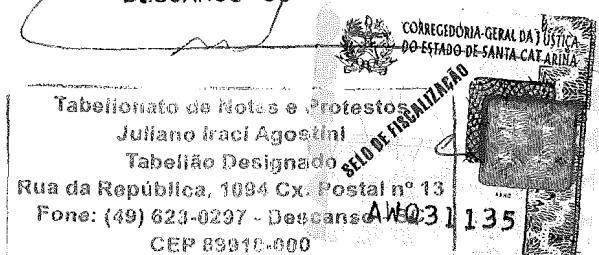


Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



SEU DE FISCALIZAÇÃO

Tabellionato de Notas e Prostostos

Julliano Iraci Agostini

Tabelião Designado AWQ31136

Rua da República, 1094 Cx. Postal nº 13

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



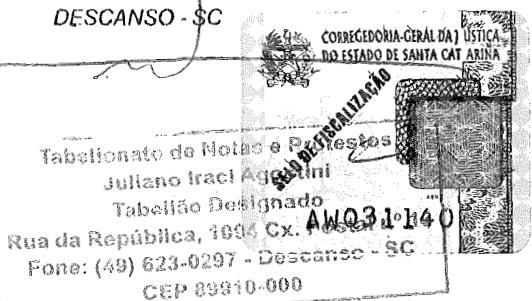
Tabelionato de Notas e Prova
Juliano Iraci Agostini
Tabelião Designdado AWQ 31139
Rua da República, 1094 Cx. Postal nº 1139
Fone: (49) 623-0287 - Descanso - SC
CEP 89910-000

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC

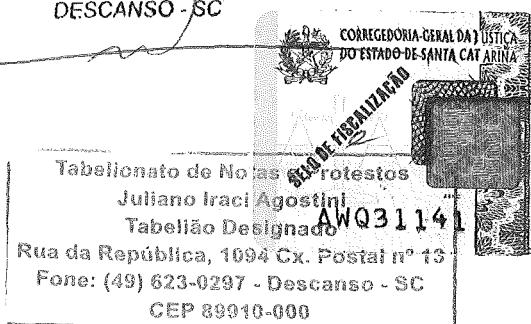


Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 06 de 2006

DESCANSO - SC



Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.

Em 16 de 05 de 2006

DESCANSO - SC



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :—: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1984 Rubrica
Ten. Silveira, 324/01 caixa Postal, 914 - 8223 02 99 - Florianópolis - Santa Catarina

M. D. Comunicações 40
Set. 2006

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que o SISTEMA 103 RÁDIOS LTDA., de DESCANSO, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas concessionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.

Florianópolis, 18 de maio de 2.006

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS
E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Hugo Silveira Lopes
HUGO SILVEIRA LOPEZ
Presidente

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confere com o original apresentado.
Em 19 de 05 de 2006

DESCANCO - SC

Evandro Carlos Agostini
SUBSTITUTO LEGAL





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

SERT

gas Con
Fl. 41
Rubrica:
Ss f. 6650

Certificado de Quitação

Certificamos que a Sistema 103 de Rádios Ltda, estabelecida na Rua da República, 199 - Descanso do Estado de Santa Catarina nº 6.013, está Quite com a Contribuição Sindical, e com a nossa Tesouraria referente aos exercícios financeiros dos últimos 5 anos conforme registros contábeis.

Florianópolis, 17 de maio de 2006.

*Marcos Noll Barboza
Tesoureiro*

Autenticação

Certifico que a presente cópia Fotostática
confera com o original apresentado.
Em 19 de 05 de 2006

Relacionado da Notícias e Protestos

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

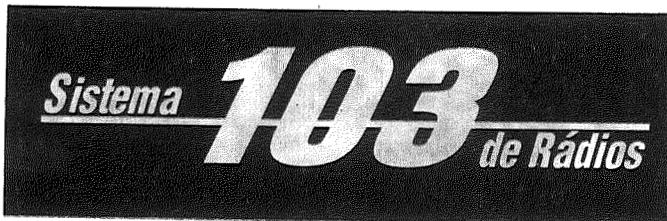
DESCANSO - SC

*Edoardo Elza da Silva
Sociedade*

**Evandro Carlos Agostini
SUBSTITUTO LEGAL**

SEDE: Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - Ed. Sudameris - Cj. 406 - Fone/Fax (48) 225-2122
Cep 88010-030 - Florianópolis - Santa Catarina - E-mail: sert@sertsc.com.br

das Comunicações
Fls.: 42
U.Rubens
SSC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R ANEXO B ALA OESTE – SALA 300
70044-900 – BRASÍLIA – DF
A/C. Sr. Joailson L.B Ferreira
Secretario De Serviços De Comunicação Eletrônica



NOME OU RAZÃO SOCIAL DO D		DESTINATÁRIO		
		OF. / - 2006/COSMS /CGLO /DEOC /SC		
ENDEREÇO / ADRESSE		AO SENHOR WOLMIR HUBNER SOCIO - GER. DA SISTEMA 103 DE RÁDIO LTDA RUA: DA REPÚBLICA CEP: 89.910-000 PROC: 53000.005083/2006 DESCANSO - SC COSMS RENOVAÇÃO DE OUTORG		
CEP / CODE POSTAL				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION				
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		17/05/06		DESCANSO
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		C. Claudete Antocef Alcindo de Oliveira, Antunes Mai 8.706.24-1 Catete ACI/Descanso SC		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RÚBRICA E MARCHA / EMPREGADO / SIGNATURE DE AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.				

75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

13 mm
SCEP
des
com
13 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

09 MAI 2006

RC 7 3 7 1 2 3 4 7 0 BR

UNIDADE DA POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS
DE ENTREGA

:

h

:

h

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Gas Communication
44
W. Richard
Woss - secy

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.005083/2006 **LOCALIDADE: DESCANSO/SC**

INTERESSADA: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.

TIPO DE OUTORGА: CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	FIs.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não () 21
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não () 22
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não () 23
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não () 24
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não() 25
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	26, 27 Sim (x) Não ()
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	26, 27 Sim (x) Não ()
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (x) Não () 21
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	29-39 Sim.(x) Não ()
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	2, 20 Sim (X) Não()
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	2 Sim (X) Não()
Tempestiva?	Sim (x) Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não() 3-14
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não() 15
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	40 Sim (x) Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	41 Sim (x) Não()
Vistoria da ANATEL	Sim () Não(x)
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim () Não ()
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim () Não (x)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não (x)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro direutivo: WOLMIR HUBNER – DIRETOR

Analista: RMFS

Data: 26/07/2006.

45
JCS
COSMS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1, 875 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 03 de Agosto de 2006.

Ao Senhor,
WOLMIR HUBNER
Diretor da SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
Rua da República, nº 199.
CEP: 89910-000 Descanso/SC

Ref. Processo nº 53000.005083/2006

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Nº FISTEL: 140200736

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 827212260

Tipo Usuário: Integral

 UF: SC Proc. Caducidade: Não CADIN: Não

Incide FUST: Não Data Início Operação Comercial:

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.623.537,03	1.623.537,03	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/03/1995	72,56	72,56	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	27/10/1995	0,00	27/10/1995	170,52	170,52	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	008	Parcelal	
					21/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	010	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R\$ 613,52	29/09/2000	613,52	613,52	011	Quitado	0,00
1660	0	2000	08/01/2001	R\$ 674,87	08/01/2001	674,87	674,87	012	Quitado	0,00
1660	0	2000	(cancelado)	R\$ 674,87		0,00	0,00	013	Devedor	674,87
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	30/03/2001	2.900,00	2.900,00	014	Quitado	0,00
1660	0	2001	(cancelado)	R\$ 674,87		0,00	0,00	015	Devedor	674,87
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	28/03/2002	2.900,00	2.900,00	016	Quitado	0,00
1660	0	2002	15/11/2004	R\$ 674,87	16/11/2004	674,87	674,87	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	31/03/2003	2.900,00	2.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	23/03/2004	2.900,00	2.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	29/03/2005	2.900,00	2.900,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	30/03/2006	2.900,00	2.900,00	021	Quitado	0,00

Total devido em 26/07/2006 (em reais): 1.349,74



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(48)3212-7000 fax (48)3212-7007

23
47
Ribeira
COS - secretaria
Setor de Comunicação Eletrônica

Ofício n.º 938 /2006-ER03/RFFC/SRF – ANATEL

Brasília, 24 de agosto de 2006.

Ao Senhor
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: Processo de renovação de Outorga – Sistema 103 De Rádios LTDA

Proc nº 53 000-00 50831/2006

Senhor Secretário,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 073645/2006-21

SEAP/PA/SC

20062006-10-41

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 1.308/2006/COSMS/CGLO/DÉOC/SC, datado de 01 de junho de 2006, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.014588/2006, em 09 de junho de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio, da Anotação de responsabilidade Técnica – ART, da Portaria nº084, de 03 de outubro de 1995, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0388/2006/UO031, datado de 12 de julho de 2006, o laudo de vistoria técnica e o Auto de Infração n.º 0005SC20060125, elaborados pela unidade Operacional da Anatel no estado de Santa Catarina, bem como a documentação referente à correção das irregularidades técnicas apontadas, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização

C/c: RFFCC

GMB/et

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

Descanso, 04 de agosto de 2006-08-04

Ms. 48
Fis. 48
Ribeirão Preto
00000-0000

A

GERENCIA DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL DE
SANTA CATARINA

ATT.ENG.ESTEVAO HOBOLD
RUA SALDANHA MARINHO,205
CENTRO
88010-450-FLORIANOPOLIS-SC

REF.AUTO DE INFRAÇÃO N.0005SC 2006-0125

PREZADO SENHOR:

ATENDENDO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO POR V.SAS.,
VIMOS, ATRAVÉS DA PRESENTE APRESENTAR O
CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGENCIAS DO AUTO DE
INFRAÇÃO SUPRA REFERENCIADO:

ITEM 3.4.1- CARGA ARTIFICIAL – ANEXO ENVIAMOS COPIA
DA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO E QUE SE
ENCONTRA EM NOSSA EMISSORA DA EMPRESA DPS
COMERCIAL ELETRICA LTDA-ME N.146 EM 26.07.2006-

ITEM 5.1.10 ENDEREÇO ESTUDIO PRINCIPAL.

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA !!!

Estúdio 1 – Rua da República, 199 – Descanso – SC
Estúdio 2 Rua 31 de Março 297 – Bairro São Gottardo - São Miguel do
Oeste/SC

Fone (49) 3623 0333 - (49) 3621 0103
WWW.SISTEMA103.COM.BR

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

635 Comunicação
Pla.: 49
Roberto
VASS - 8000

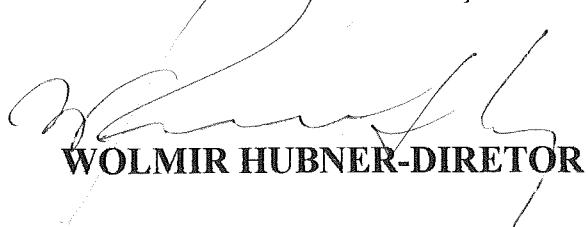
ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE INSTALADO NA RUA DA REPUBLICA 199-CENTRO NA CIDADE DE DESCANSCO-SC,GERANDO A MAIOR PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA CONFORME ANEXO DO ESTUDIO PRINCIPAL. (JUSTIFICAMOS QUE NA OCASIAO DA VISITA DE V.SAS., ESTAVAMOS EM REFORMA DO MESMO, CONFORME PODE SER CONSTATADO POR V.SAS.)ESTANDO AGORA TUDO DE ACORDO COM NOVAS E MODERNAS INSTALAÇOES .

ITEM 6.5-RELATORIO DE CONFORMIDADE REFERENTE A LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS,MAGNETICOS E ELETROMAGNÉTICOS- ANEXO LAUDO DE PROTEÇÃO PROTOCOLADO NA ANATEL ER-3 EM 05.07.2004 CONFORME NUMERO 004557/2004

ITEM 6.6-EXISTENCIA DE RESPONSÁVEL TECNICO-ANEXO ART. N.2006098404-6, E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O ENGENHEIRO ROBERTO LANG,COM VISTO NO CREA-SC SOB.N.14.707-SC.

ESTANDO ATENDIDOS TODOS OS ITENS MENCIONADOS POR V.SAS., FICAMOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER OUTRA EXIGENCIA DA ANATEL.

RESPEITOSAS SAUDAÇOES



WOLMIR HUBNER-DIRETOR

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA !!!

Estúdio 1 – Rua da República, 199 – Descanso – SC
Estúdio 2 Rua 31 de Março 297 – Bairro São Gottardo - São Miguel do Oeste/SC
Fone (49) 3623 0333 - (49) 3621 0103
WWW.SISTEMA103.COM.BR

DPS Comercial Elétrica Ltda. - ME

Comércio Varejista de Material Elétrico

Fone: 6142-4709 6958-6432

Rua Sandalo, 47 - Jd. Santa Maria - CEP 03575-060 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL - FATURA

Saída Entrada

CGC/CPF

03.023.433/0001-50

INSCR. EST.

115.533.678.110-ME

Nº 000146

Fls. 50
RUA MARQUES DE SANTOS

1.ª Via - Destinatário / Remetente

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA	CFOP	6.102	INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
----------------------	-------	------	-------	--------------------------------------

Destinatário/ Remetente

SACADO SISTEMA 103 DE RÁDIO LTDA	CGC/CPF	327212260001/46	DATA EMISSÃO
ENDERECO RUA 31 DE MARÇO 291	BAIRRO/DISTRITO	CEP SÃO GOTARDO 89900-000	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF	INSCR. EST. SC TSENTO	HORA DA SAÍDA

FATURA

DATA DE EMISSÃO	N.º da Nota Fiscal-Fatura	VALOR	N.º DA DUPLICATA	VENCIMENTO	ESTA NOTA FISCAL - FATURA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS
26-07-2006	000146	R\$ 4000,00		26-09-2006	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DESCONTO DE

PARA PAGAMENTO ATÉ

ENDEREÇO DE COBRANÇA / PRAÇA DE PAGAMENTO

O MESMO

VALOR POR EXTERNO

(QUATRO MIL REAIS)

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUT.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	CARGA COAXIAL 10 KW			PÇ	01	4000,00	4000,00	12%	5%	200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULOS DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CAL. ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3800,00	456,00			3800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				4000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCR. EST.
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE CX MADEIRA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 80	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO A- B- C- D- E- F-	VENDEDOR	N.º PEDIDO N.º	S/ PEDIDO N.º	RESERVADO AO FISCO	
	DESOBRAMENTO DE DUPLICATAS				
	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTOS		

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA



HORÁRIOS DE GERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO IRRADIADA.

Estúdio 1: - Principal.
Rua da República, 199
Descanso - SC

Estúdio 2 – Auxiliar.
Rua 31 de Março, 297
Bairro São Gotardo
São Miguel do Oeste.- SC

Programação de Segunda à Sexta-Feira:

00:00 às 06:00 – Estúdio 1
06:00 às 08:00 – Estúdio 2
08:00 às 12:00 – Estúdio 1
12:00 às 19:00 – Estúdio 2
19:00 às 24:00 – Estúdio 1

Percentual de Geração:

Estúdio 1: 63% Estúdio 2: 37%

Programação Sábado:

00:00 às 06:00 – Estúdio 1
06:00 às 09:00 – Estúdio 2
09:00 às 14:00- Estúdio 1
14:00 às 18:00 – Estúdio 2
18:00 às 24:00 – Estúdio 1

Percentual de Geração:

Estúdio 1: 70% Estúdio 2: 30%

Programação Domingo

00:00 às 10:00- Estúdio 1
10:00 às 14:00 – Estúdio 2
14:00 às 24:00 – Estúdio 1

Percentual de Geração:

Estúdio 1: 83% Estúdio 2: 17%

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA !!!

Estúdio 1 – Rua da República, 199 – Descanso – SC
Estúdio 2 Rua 31 de Março 297 – Bairro São Gottardo - São Miguel do Oeste/SC

Fone (49) 3623 0333 - (49) 3621 0103
WWW.SISTEMA103.COM.BR

M. das Comunicações
Fls. 52
Ex-Ribbe
000 - 000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA E O ENGENHEIRO ROBERTO LANG.

O Sistema 103 de Rádios Ltda, inscrita na CNPJ, sob o nº 82.721.226/0001-46, com sede na cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o Engenheiro Roberto Lang, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Rosa Stédile, 651, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no Crea sob o nº 9559/D-PR e 14.707-SC, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem como certo e ajustado entre si, mediante o presente instrumento, as obrigações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato que ora é celebrado tem por objetivo o oferecimento de assessoria por parte do **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** e aos órgãos fiscalizadores do Poder Concedente, bem como a de serviços de medições e vistorias aos sistemas de transmissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A assessoria de que se trata a cláusula primeira será prestada para os seguintes itens:

- a) Consultas sobre as normas técnicas de radiodifusão, bem como aconselhamento para tomada de decisões com relação a estes aspectos;
- b) Elaboração de defesas quando de infração de ordem exclusivamente técnica;
- c) Assessoria para renovação de outorga;
- d) Estudos e proposições para aquisição de equipamentos de áudio e RF;
- e) Vistoria e medição do sistema irradiante, com a medição dos seguintes parâmetros:

- *Medição de frequência
- *Potência incidente
- *Potência refletida
- *Impedância da Linha de Transmissão
- *Medição de espúrios e harmônicos
- *Medição de índice de modulação
- *Medição de campo
- *Medição de parâmetros de serviços auxiliares
- *Acompanhamento de processos pertinentes junto a Anatel
- *Representação técnica da emissora junto a Anatel

- f) Supervisão Técnica.





CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços acima mencionados serão oferecidos em regime permanente, via telefone, fax ou e-mail, sendo que os parâmetros serão no local do sistema irradiante anualmente, tendo a emissão do relatório de medidas encaminhadas para a direção da **CONTRATANTE**. Para os serviços no local do sistema irradiante haverão custas de despesas adicionais, tais como locomoção e hospedagem.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO** cobrará da **CONTRATANTE** o valor de 1,0 (um vírgula zero) salários mínimos vigente no País, sendo pagas mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsiguiente.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade indeterminada, sendo o mesmo cancelado quando uma das partes efetuar a informação e após 60 dias de der a liquidação.

CLÁUSULA SEXTA: Desde já fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2.006

The image shows two handwritten signatures. The top signature is a cursive script, and the bottom one is a more stylized, blocky signature. Below the top signature, the word "Contratante" is written in a small, formal font. Below the bottom signature, the word "Contratado" is written in a similar small, formal font.

Testemunhas:

The image shows two handwritten signatures of witnesses. The top signature is a cursive "OM". The bottom signature is a stylized "Yobiana S."

Fls. 54
Rádio:
Assunto:

Curitiba 2 de julho 2004

Da: Sistema 103 de Rádios Ltda.

Para: Escritório ER3 da Anatel em Curitiba

Assunto: Laudo de Proteção a Radiações Eletromagnéticas (encaminha)

Referência: Resolução 303 publicada no DOU em 10 Julho de 2002

Prezada Senhora

Vimos por meio desta encaminhar a V.Sa. a Declaração de Proteção a Radiações Eletromagnéticas, conforme solicitado pela resolução 303, de acordo com modelo. Certos de contar com sua atenção, subscrevo-me, com protestos de estima e apreço


Robinson de Oliveira
Engenheiro Responsável pelo Laudo



**CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado do Paraná**
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

Profissional Contratado: ROBERTO LANG
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:

Contratante/Proprietário: SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA
Endereço: RUA 31 DE MARÇO S/Nº SÃO GOTARDO
CEP: 89900000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
Local da Obra: RUA 31 DE MARÇO S/Nº
SÃO GOTARDO - SAO MIGUEL DO OESTE SC

ART Nº 2006098404-6

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Nº Carteira: PR-9559/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CGC: 82.721.226/0001-46

Quadra: Lote:
CEP: 89900000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	10 KW
Ativ. Técnica	1	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	2303	SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO	Dados Compl.	0
Serviços	134	OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS	Unidade Medida	
contratados				

Guia B
ART Nº
2006098404-6

Vlr Obra	R\$ 350,00	Vlr Serviço	R\$ 350,00	Vlr Taxa	R\$ 28,00	Entidade de Classe	333
----------	------------	-------------	------------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

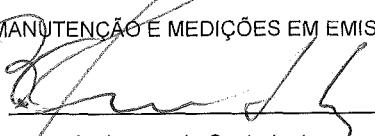
Data Início	26/07/2006
-------------	------------

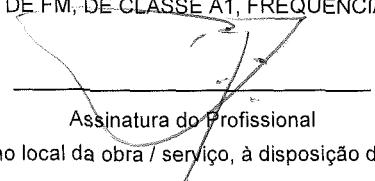
Data Conclusão	31/12/2006
----------------	------------

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

~~MANUTENÇÃO E MEDIÇÕES EM EMISSORA DE FM, DE CLASSE A1, FREQUÊNCIA 103,7 MHZ.~~

Insp.: 22
28/07/2006
CreaWeb 1.08

 Assinatura do Contratante

 Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Autenticação Mecânica



Número:
0388/2006/UO031

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARUO0312006000037, disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

2.1.2 Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede RUA DA REPUBLICA 199 Bairro: IGNORADO Município: Descanso UF: SC

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Realizar vistoria técnica por solicitação do Ministério das Comunicações na estação da entidade SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, objetivando a renovação da outorga.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

ANATEL
57
Folha: 1000 - 0001



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108 Mhz.

4.2. Período de realização da Fiscalização

03/07/2006 à 07/07/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:
De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou in loco vistoria na estação transmissora e estúdio localizados na Rua 31 de Março S/Nº - Bairro São Gotardo, no Município de São Miguel do Oeste/SC.

Data da Impressão 19/07/2006 18:19:10

Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica
0388 - 8200



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

5.2. Resultados obtidos:

Durante a fiscalização foi efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificando-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o Laudo de Vistoria Técnica e Auto de Infração para providências nº 0005SC20060125 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas.

As irregularidades encontradas constam no Laudo de Vistoria acima citado e correspondem aos seguintes itens do Laudo:

Item 3.4.1 - A entidade não possui carga artificial de uso obrigatório para a classe.

Item 5.1.1 - Endereço do estúdio principal onde a entidade deveria transmitir maior parte da programação diária levado ao ar pela emissora diverso do autorizado: Autorizado Rua da República, 199 no Município de Descanso/SC, Verificado: Rua 31 de Março S/Nº - Bairro São Gotardo, no Município de São Miguel do Oester/SC.

Item 6.5 - A entidade não apresentou durante a vistoria relatório referente exposição de campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Item - 6.6 - A entidade não possui responsável técnico pela emissora.

Em decorrência das irregularidades acima citadas a entidade foi notificada para no prazo de 30 dias realizar as correções, conforme consta no Auto Infração em anexo.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

As irregularidades mencionadas no item 5.2, não causam prejuízo ao serviço.

5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários visto a estação estar instalada corretamente quanto aos parâmetros técnicos que implicam na qualidade e cobertura do sinal.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade possuir autorização para exploração do serviço de competência do Ministério das Comunicações e autorização para uso do Espectro de Radiofrequênci a de competência da Anatel.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não constatado qualquer benefícios em favor da entidade.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo desta fiscalização, conclui-se o seguinte: Em vistoria na estação transmissora da entidade, constatou-se diversas irregularidades, sendo todas passíveis de correções e sujeitas as sanções e penalidades previstas em regulamentação específica. Estando apta a renovação da outorga após as correções das irregularidades, ou, se for o caso, autorização pelo órgão competente das alterações que venham a ser solicitadas pela entidade decorrentes desta vistoria.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

As irregularidades e itens infringidos são:

- 1 - A entidade não possui carga artificial de uso obrigatório, de acordo com a classe da emissora (A1), Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 122 Item 34, do RSR.
- 2 - Endereço do estúdio principal da estação diverso do autorizado, Art. 122 Item 34 do RSR e Art. 2º da Portaria MC 26/96.2
- 3 - Indisponibilidade de relatório de conformidade, Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.
- 4 - A entidade não possui responsável técnico pela emissora. Item II da Portaria MC 160/1987 c/c Arts. 61 e 62 do CBT.

6.2. Possíveis Sanções:

A sanção está prevista no Art. 62, 61 e 63 "e" do CBT, aprovado pela Lei 4117/62, alterada pelo Decreto Lei 236/1967

6.3. Possíveis Autuações:

Compete ao Ministério das Comunicações a instauração de procedimento administrativo para apuração de infração a aplicação de sanção.(Art.8 do Dec.5.220, de 20/09/2004).



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

60
Ano Comunicação
60 Anos

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de Vistoria Técnica.

Auto de Infração para Correção de Irregularidades

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

Setor das Comunicações
Fls.: 60
W Rúbrica: ✓
COSG - setor das
comunicações

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ESTEVÃO HOBOLD - UO031

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Estevão Hobold".

Responsável pela aprovação do relatório
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tereza Fialkoski Dequeche".



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Pl.: 62
M. Rúbrica:
C. S. - Secção
Comunicação

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 19/07/2006 18:19:10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0388/2006/UO031

Data:
12/07/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 19/07/2006 18:19:10



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Ms. das Comunicações
Fis.: 6
Rúbrica: X

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo Nº

00055520060125

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)
--------------------	--	---

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 323067336

1.1 – Razão Social (autorizada): SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA DA REPÚBLICA, 199 CEP: 89910-000

Cidade: DESCANSO UF: SC Tel.: 99-6230333

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço:			
Autorizado: RUA 31 DE MARÇO, S/N - B. SÃO GOTARDO			
Cidade: SÃO MIGUEL D'ÓSÉIE UF: SC CEP:			
Verificado RUA 31 DE MARÇO, S/N - B. SÃO GOTARDO		Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: SÃO MIGUEL D'ÓSÉIE UF: SC CEP:			
2.2 – Coordenadas Geográficas			
Latitude	26° 44' 03"	26° 44' 05"	R
Longitude	53° 30' 26"	53° 30' 31"	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	103,7	103,7	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA		
3.2.1.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	60,0	58,0	R	
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	180	182		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 15/8	CF 15/8	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante				
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]			NA	
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)				

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/5

das Comunicações
64
RTFM
(Suspensão)

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA		
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.1.1 – Fabricante	WTK	WTK	R		
3.3.1.2 – Modelo	SI-F-10	SI-F-10	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.3 – Homologação	0158/84	015884XXX081	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	100	90	R		
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “d” do CBT* (Suspensão)	
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
	+350				
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.2.1 – Fabricante	WTK	WTK	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.2 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.3 – Homologação	0227/86	022786XXXX0381	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,0	0,930	R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R			Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R			Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R			Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.	R			Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R			Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido +295	R		Item 7.2.1 "q" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R			Item 7.2.1 "r" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R			Item 7.2.1 "s" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R			Item 7.2.1 "t" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R			Item 7.2.1 "u" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.	R			Item 7.2.1 "v" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R			Item 7.2.1 "w" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R			Item 7.2.1 "x" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório				
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	I			Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R			Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R			Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA			Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

das Comunicações
Fla: 66
Portaria: 16
Sessão: 30

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

5. Estúdios

5.1 – Estúdio Principal	Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.1.1 – Endereço		
Autorizado: <u>RUA DA REPÚBLICA, 199</u>	I	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.
Cidade: <u>DESCANSO</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		
Verificado: <u>RUA 31 DE MARÇO, S/N - B. SÃO GOTARDO</u>	R	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D'OSIE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		
5.1.2 – Equipamento de Gravação	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar		
5.2.1 – Endereço	R	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Autorizado: <u>RUA 31 DE MARÇO, S/N - SÃO GOTARDO</u>		
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D'OSIE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		
Verificado: <u>R. 31 DE MARÇO, S/N - SÃO GOTARDO</u>	R	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D'OSIE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		

6. Outras Constatações

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
6.1.1 – Transmissor Principal		
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.		
6.2 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.		R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.		I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico		I	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n°

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
1	FREQUÊNCIMETRO ADVANTEST	39440
2	BUSCOLA TAMAYA	39406
3	GPS GARMIN	32135
4	TELEMETRO BUSHNELL	39375

Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD

Assinatura: 

Credencial N°: 080.1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES

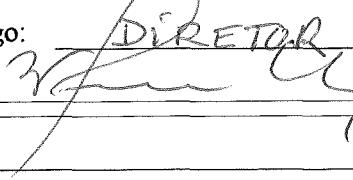
Assinatura: 

Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: WOLMIIR HUBNER

Cargo: DIRETOR

Identidade N°: 6222650 SSP/SC

Assinatura: 

Local e Data:

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

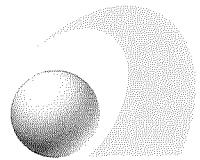
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63





ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ao Senhor

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo

70044-900 - Brasília-DF



Descanso (SC), 12 de setembro de 2006.

Ao Senhor,
JOANILSON L. B. FERREIRA
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, AnexoB, Ala Oeste – Sala 300
BRASILIA –DF

Ref. Processo N.o 53000.005083/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 076868/2006-41
SEA PA/JSC
20/09/2006-09:36

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício **No. 1.875/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC** recebido por A. R. em 24 de agosto de 2006, constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, vimos pela presente apresentar o solicitado conforme abaixo:

- Prova de regularidade junto a FISTEL em original.

Tendo dentro do prazo hábil atendido ao acima especificado solicitamos o prosseguimento do processo de nosso interesse.

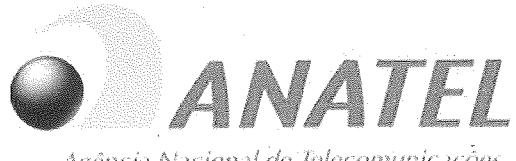
Atenciosamente,

Wolmir Hubner.

Diretor do Sistema 103 de Rádios Ltda.

GMB
JRC

Data	20.09.06
DO: DEOC	
Para:	Sedop
E st C ^{on} hecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
P ^{ro} vid ^e ncias	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DEOC/SC/MC	



ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA
CNPJ: 82.721.226/0001-46

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

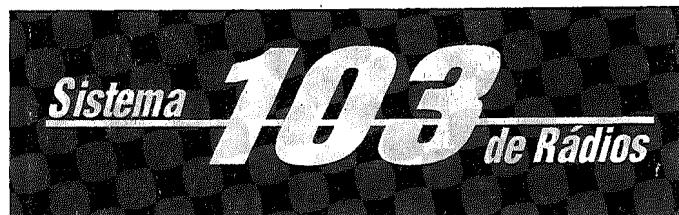
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:32:29 do dia 11/09/2006 (hora e data de Brasília).

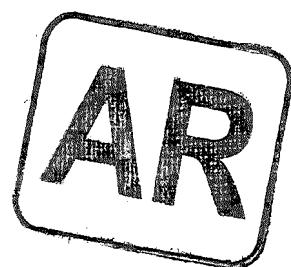
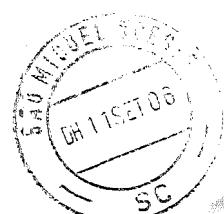
Válida até 11/10/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



Ao Senhor,
JOANILSON L. B. FERREIRA
DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, AnexoB, Ala Oeste – Sala 300
BRASILIA –DF
CEP: 70.044-900



M. das Comunicações
 Fls.: 13
 CE Rubrica:
 Sec. Geral

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Nº FISTEL: 140200736

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 8272122601

Tipo Usuário: Integral

 UF: SC Proc. Caducidade: Não CADIN: Não

Incide FUST: Não Data Início Operação Comercial:

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.623.537,03	1.623.537,03	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	55.056,39	55.056,39	<u>003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	30/03/1995	72,56	72,56	<u>004</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	27/10/1995	0,00	27/10/1995	170,52	170,52	<u>005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	<u>006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	<u>007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	97,65	97,65	<u>008</u>	Parcial	
					21/08/1998	2.802,35	2.802,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	<u>009</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	<u>010</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R\$ 613,52	29/09/2000	613,52	613,52	<u>011</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	08/01/2001	R\$ 674,87	08/01/2001	674,87	674,87	<u>012</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	19/02/2001	R\$ 674,87		0,00	0,00	<u>013</u>	Devedor - RCE	674,87
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	30/03/2001	2.900,00	2.900,00	<u>014</u>	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 674,87		0,00	0,00	<u>015</u>	Devedor - RCE	674,87
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	28/03/2002	2.900,00	2.900,00	<u>016</u>	Quitado	0,00
1660	0	2002	15/11/2004	R\$ 674,87	16/11/2004	674,87	674,87	<u>017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	31/03/2003	2.900,00	2.900,00	<u>018</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	23/03/2004	2.900,00	2.900,00	<u>019</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	29/03/2005	2.900,00	2.900,00	<u>020</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	30/03/2006	2.900,00	2.900,00	<u>021</u>	Quitado	0,00

Total devido em 03/10/2006 (em reais): 1.349,74

M. das Comunicações
Nº 74
11/10/2006
Assunto:
Setor:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.005083/2006 LOCALIDADE: Descanso/ SC

INTERESSADA: Sistema 103 de Rádios Ltda. - FM

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	FEI
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não() 21
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não() 22
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não() 23
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não() 24
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não() 25
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não() 26,27
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(x) Não() 26,27
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim() Não(x)
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não() 29-39
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.	Sim(x) Não() 20
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não() 02
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não() 03-14
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não() 55
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não() 40
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não() 41
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não() 56,68
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim(x) Não() 65,66,67
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim() Não(x) 46- 73 devedor RCE
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não(x)

Quadro diretivo: Wolmir Hubner



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61)3311-6698 – FAX: 3311-6617

Brasília, 09 de outubro de 2006.

Ofício nº 2480/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor Gerente da
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA
Rua da República, nº 199
CEP: 89.910-000 - Descanso/SC

Ref. Processo nº 53000.005083/2006

Prezado Senhor,

- 1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **Freqüência Modulada**, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:
 - a) correção das irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica de nº 0005SC20060125;
 - b) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS
- 2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
- 3- Fica conferido o prazo de 60 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/SASJ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POS:

DECLARAÇÃO DE

OF: 2.480-2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
AO SENHOR.
GERENTE SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA
RUA: Da república, nº 199
CEP: 89.910-000 Descanso/SC
PRC: 53000.005083/2006
RENOVAÇÃO DE OUTORGА

ESCE-M
AYS
19/10/06

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FOTITA LUNARDI

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

19/10/06

CRIMBO DE ENTREGA
D'ENDRÉE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

19 OUT. 2006

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Alcindo de Oliveira Antunes
Mat. 8.706.344-1
AC/Descanso SC

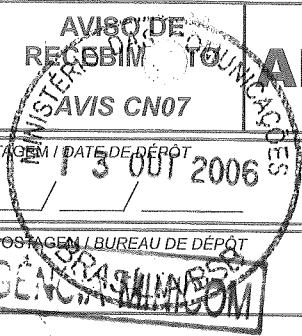
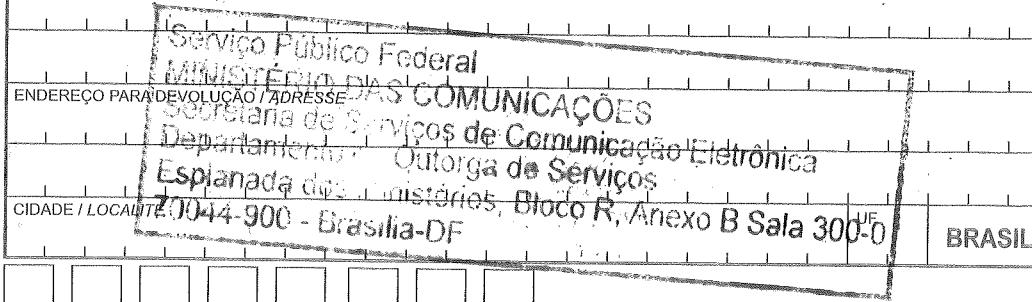
Oliveira Antunes
Mat. 8.706.344-1
AC/Descanso SC

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL		AVISO DE RECEBIMENTO MISERICÓRDIA AVIS CN07				RB 2935728 9 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		13 OUT 2006		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		AGÊNCIA BRASIL		:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR 							
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR							
							

6AB/DEOL



SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

Descanso (SC), 25 de outubro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 084673/2006-74

SEG.PA/SC

01/11/2006-08:36

Ilmo.Sr.

JOANILSON FERREIRA

DD.Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica

Dept.de outorga de serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios-Bloco R, Anexo B, Ala Oeste, sala 300.

70.044-900=Brasília-DF

Ref. Ofício 2480/2006/C

Anexo

Senhor Secretário:

Em atenção ao ofício supr[] presente o solicitado em complementação ao Processo 53000.005083/2006, que trata da Renovação de Outorga em Freqüência Modulada, no município de Descanso, Estado de Santa Catarina:

a) Laudo de vistoria técnica de n.0003SC20060175, devidamente emitido com todos os quesitos regulares:

b) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS

Ficamos à disposição de qualquer informação complementar.

Respeitosas Saudações

Wolmir Hubner

Diretor do Sistema 103 de Rádios Ltda.

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.

Rua da República, 199 – Centro - Descanso/SC.

CEP 89910-000

Fone Fax (49) 3623 0333

Email –direcao@sistema103.com.br

Data 01/11/08

DO: DDCP
Para: Sedep

- Co-decimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Perguntar-se

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DDCI/SC/MC

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo Nº

0003SC90060175

Motivo
da
Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento Inicial
- Licenciamento por Alteração Técnica

- Enquadramento no PBFM
- Especial
- Renovação
- Verificação de Correção de Irregularidade
(ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade

Nº Estação SITARWEB: 323067336

1.1 – Razão Social (autorizada): SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA DA REPÚBLICA, 199 CEP: 89910-000

Cidade: DESCANSO UF: SC Tel.: 49-6230333

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA 31 DE MARÇO, S/N-B. SÃO GOTARDO Cidade: SÃO MIGUEL D'ESTE UF: SC CEP: _____			
Verificado RUA 31 DE MARÇO, S/N-B. SÃO GOTARDO Cidade: SÃO MIGUEL D'ESTE UF: SC CEP: _____		Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
2.2 – Coordenadas Geográficas			
Latitude 26° 44' 02" 26° 44' 05"		R	
Longitude 53° 30' 26" 53° 30' 31"			

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	103,7	103,7	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA		
3.2.1.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	600	580	R	
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	180	182		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 15/8	CF 15/8	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).				
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante				
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]				
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)			NA	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/5

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar			Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA	
3.2.2.2.2 – Modelo			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.1.1 – Fabricante	WTK	WTK	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.2 – Modelo	SI-F-10	SI-F-10	R	
3.3.1.3 – Homologação	0158/84	01584XXX0381	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10,0	9,0	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
	+350			
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.2.1 – Fabricante	WTK	WTK	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.2 – Modelo	SIT-FMU-B	SIT-FMU-B	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.3 – Homologação	0227/86	022786XXX0381	R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,0	0,930	R	<i>M. das Comunicações Fls.: 90 L.R. 03/06/2006</i>
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R		Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R		Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R		Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.	R		Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R		Item 7.2.1 "d" do CBT* (Suspensão)	
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido +29S	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R		Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R		Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R		Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R		Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.	R		Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R		Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R		Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório				
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R		Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R		Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R		Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA			

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação			
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) <i>635 - Comunicação W. Rubrica</i>
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
5. Estúdios			
5.1 – Estúdio Principal			
5.1.1 – Endereço			
Autorizado: <u>RUA DA REPÚBLICA, 199</u>			
Cidade: <u>DESCANSO</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 20 da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Verificado: <u>RUA DA REPÚBLICA, 199</u>	R		
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D' OESTE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____			
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
5.2 – Estúdio Auxiliar			
5.2.1 – Endereço			
Autorizado: <u>RUA 31 DE MARCO, S/N-B. SÃO GOTARDO</u>			
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D' OESTE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____		Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 30 da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Verificado: <u>RUA 31 DE MARCO, S/N-B. SÃO GOTARDO</u>	R		
Cidade: <u>SÃO MIGUEL D' OESTE</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____			
6. Outras Constatações			
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofreqüência			
6.1.1 – Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	
2º Harmônico		NV	
3º Harmônico		NV	
Espúrios		NV	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	
2º Harmônico		NV	
3º Harmônico		NV	
Espúrios		NV	
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	—	—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	—	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	—	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	—	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n° / → /

7.2 – TRATA-SE DE VISTORIA PARA VERIFICAR A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA VISTORIA REALIZADA EM 06/07/2006 (LAUDO 0003SC20060175)

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
1	FREQUÊNCIMETRO ADVANTEST	39440
2	BUSSOLA TAMAYA	39406
3	GPS GARMIN	32135
4	TELEMETRO GUSTINELL	39375

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD

Assinatura:

Credencial N°: 080.1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES

Assinatura:

Credencial N°: 193.3

Representante da Entidade: FERNANDO HUBNER

Cargo: GERENTE

Identidade N°: 1659641 SSPLec

Assinatura:

Local e Data: DESCANSO - 17/10/2006

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

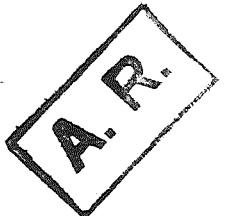
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Rádio FM 103 Ltda.



GARA:



Se. Joanolson L.B. FERRÔRA
DO SECRETARIO DE SERVICOS de Comunicacâs Eletônicas
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAS ELETÔNICAS
DEPTO. DE OUTORGA DE SERVICOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - DLOCOR - ANEXO B - SALA 300
70044-900 - BRASILIA - DF



Q

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº J-308 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

M. das Comunicações
Fis.: 106
W. Rubricação
COSMS

Brasília, 01 de Junho de 2006.

Ao Senhor
Roberto Antônio Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília - DF

Referência: Processo n.º 53000.005083/2006

Entidade: SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.

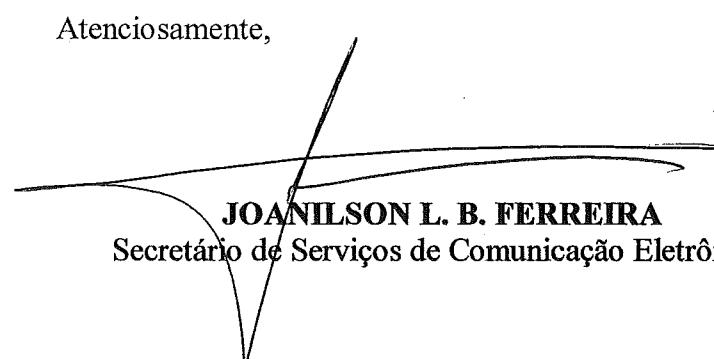
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em **frequencia modulada**, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias autenticadas do Laudo de Ensaio, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria nº 85, de 09 de julho de 1996 e Portaria de nº 084, de 03 de outubro de 1995, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Rua Saldanha Marinho, 205 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88010-450
(48) 3212-7000

Ofício nº436 /2006/UO031/ER03/ANATEL

Florianópolis, 01 de novembro de 2006.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - MC
CEP 70.044-900 – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005691/2006-73

Assunto: Processo de Renovação de Outorga – Sistema 103 de Rádios LTDA-

000112006-0931

Descanso/SC.

Senhor Diretor,

1. Reportamos-nos ao Ofício nº 1308/2006 /COSMS/CGLO/DEOC/SC,datado de 01 de junho de 2006, protocolizado nesta Agência sob nº 53500.014588/2006, por meio do qual é solicitado vistoria na emissora para renovação de outorga.

2. Relativamente ao assunto, realizamos nova vistoria técnica na emissora em 17 de outubro de 2006 para verificar a correção da irregularidade constatada na vistoria realizada em 06 de julho de 2006 (laudo 0005SC20060125) e encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização nº 0579/2006/UO031, datado de 24 de outubro de 2006, bem como, o laudo de vistoria técnica em emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada nº 0003SC20060175 elaborados pela Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ESTEVÃO HOBOLD

Gerente da Unidade operacional em Santa Catarina

6/16/06/06
M. das Comunicações
Fls.: 10
Rubrica: 9
COSMS -

15

Data:	08/10/06
DO: DE	
Para:	Sedap
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	1/11/06

(Assinatura)

Carlos Alberto Freire Resende
Cônsul - CBOC/SCMC

Assunto: TITANIA

QUESTIONARIO DE AVALIAÇÃO

Este questionário é destinado ao(a) cidadão(a) que deseja manifestar sua opinião sobre o projeto de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. O resultado da votação será divulgado no dia 15 de novembro de 2006.

As questões abordadas no questionário são de caráter opinativo, ou seja, não há uma resposta correta ou errada. As respostas devem ser baseadas na opinião do cidadão(a).

Sim *Não*

Questão 1

1. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte é necessária para garantir a segurança energética do Brasil?

Muitos argumentam que a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte é necessária para garantir a segurança energética do Brasil. No entanto, existem outras alternativas para garantir a segurança energética, como a exploração de fontes de energia renovável, como a energia solar e eólica, que são mais sustentáveis e menos impactantes para o meio ambiente. Além disso, a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte pode ter impactos negativos significativos para a biodiversidade e os povos indígenas que vivem na área.

Sim *Não*

Questão 2

2. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte é justificável?

Sim *Não*



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM

Laudo Nº

0003 SC 20060175

Motivo
da
Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento Inicial
- Licenciamento por Alteração Técnica

- Enquadramento no PBFM
- Especial
- Renovação
- Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica: 09
09/09/2006

1. Identificação da Entidade		Nº Estação SITARWEB: 323067336		
1.1 – Razão Social (autorizada): SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA				
1.2 – Endereço (sede): RUA DA REPÚBLICA, 199		CEP: 89910-000		
Cidade: DESCANSO		UF: SC	Tel.: 49-6230333	
2. Localização da Estação Transmissora				
Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista	
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA 31 DE MARÇO, S/N - B. SÃO GOTARDO Cidade: SÃO MIGUEL D'OESTE UF: SC CEP: _____	R	Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)	
Verificado RUA 31 DE MARÇO, S/N - B. SÃO GOTARDO Cidade: SÃO MIGUEL D'OESTE UF: SC CEP: _____				
2.2 – Coordenadas Geográficas	Autorizado(a)	Verificado(a)		
Latitude	26° 44' 02"	26° 44' 05"	R	
Longitude	53° 30' 26"	53° 30' 31"		
3. Características Técnicas da Estação Transmissora				
3.1 – Freqüência de Operação (MHz)	103,7	103,7	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	600	580	R	
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	180	182		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.1.2.1 – Fabricante	KMP	KMP		
3.2.1.2.2 – Modelo	CF 1S/8	CF 1S/8	R	
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).				
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.1 – Fabricante				
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]				
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)			NA	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

DELEG/E/DELEG/R/DELE - TUTELA - Versão Outubro/2005

Página 1/5

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar			Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante				
3.2.2.2.2 – Modelo			NA	
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos				
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	M. das Comunicações Fls.: 109 v) Rubrica: QSSS Art. 63 “e” do CBT (Suspensão) Art. 62 do CBT (Multa) Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão) Art. 62 do CBT (Multa) Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.1 – Fabricante	WTK	WTK	R	
3.3.1.2 – Modelo	SI-F-10	SI-F-10	R	
3.3.1.3 – Homologação	0158/84	015884xxx038	R	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10,0	9,0	R	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	
3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	+350	R	
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.			R	
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) <i>Fls.: 110</i> <i>Rubrica:</i> <i>CESS - Secom</i>
3.3.2.1 – Fabricante	WTK	WTK	
3.3.2.2 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B	
3.3.2.3 – Homologação	0227/86	022786XXX0381	
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	10	0,930	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R		
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.	R		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R		
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência.	R		
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R		Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido +295	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R		Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R		Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R		Item 7.2.1 "P" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R		Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.	R		Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R		Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R		Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R		Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R		Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	R		Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA		Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Legenda: SIT = Situação **Situações:** R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) <i>Fls.: 111</i> W Rubrica: 9/5 C/SC/0003SC20060175
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

5. Estudos**5.1 – Estúdio Principal****5.1.1 – Endereço**

Autorizado: RUA DA REPÚBLICA, 199
Cidade: DESCANSO UF: SC CEP: _____

Verificado: RUA DA REPÚBLICA, 199

Cidade: SÃO MIGUEL DO DESCANSO UF: SC CEP: _____

5.1.2 – Equipamento de Gravação**5.2 – Estúdio Auxiliar****5.2.1 – Endereço**

Autorizado: RUA 31 DE MARCO, S/N - B. SÃO GOTARDO

Cidade: SÃO MIGUEL D'ESTE UF: SC CEP: _____

Verificado: RUA 31 DE MARCO, S/N - B. SÃO GOTARDO

Cidade: SÃO MIGUEL D'ESTE UF: SC CEP: _____

6. Outras Constatações**6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência****6.1.1 – Transmissor Principal**

	Permitido	Verificado (sem modulação)	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico		NV		
3º Harmônico		NV		
Espúrios		NV		
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)		
2º Harmônico		NV		
3º Harmônico		NV		
Espúrios		NV		

Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

6.2 – Existência de interferência prejudicial

Sim Não

R Art. 48 e 49 do RSR Art.63 "e" CBT
(Suspensão)

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores.	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa) Fis.: 112 Rubrica: 002
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)		—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.		R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.		R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico		R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts.61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n°

7.2 - TRATA-SE DE VISTORIA PARA VERIFICAR A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA VISTORIA REALIZADA EM 06/07/2006 (LAUDO 0003SC20060125)

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
1	FREQUÊNCIMETRO ADVANTEST	39440
2	BUSSOLA TAMAYA	39406
3	GPS GARMIN	32135
4	TELEMETRO BUSHNELL	39375

Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOBOLD

Assinatura:

Credencial N°: 080.1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES

Assinatura:

Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: FERNANDO HUBNER

Cargo: GERENTE

Identidade N°: 1659641 SSPEC

Assinatura:

Local e Data: DESCANSO - 17/10/2006

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



DETALHAR PASTA - Impressão

M. das Comunicações
Fis.: 113
Rubrica: 0
SOS

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARU00312006000058
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	Entidade Outorgada
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	13/10/2006 11:07:08
Estado da Pasta:	Em Planejamento
Órgão Demandante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina
Descrição	Realizar nova vistoria técnica na emissora para verificar a correção das irregularidades constatadas na vistoria realizada em 06/07/2006 (laudo 0005SC20060125), na ocasião solicitado pelo Ministério das Comunicações (Ofício n.º 1308/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, de 01 de junho de 2006 - Sicap 53500014588/2006), objetivando a renovação de outorga.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria deverá ser enviado à RFFC, para encaminhamento ao Ministério das Comunicações. Descrever no relatório (item de conclusão) se a entidade está apta ou não a renovar a outorga.
Previsão de Início:	16/10/2006
Previsão de Término:	31/10/2006
Data de Início Real:	
Data de Término Real:	
Tipo de Serviço:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina

ENTIDADE OUTORGADA

Nome da entidade	Número do Fistei	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP	Distrito	SubDistrito
SISTEMA 103 DE RADIOS LTD.	14020073619	RUA DA REPUBLICA	IGNORADO	Descanso	SC	89910000	Descanso	

RESPONSÁVEL/CONTATO

Responsável:	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE						
Telefone:	3219-7001						
Fax:	3219-7007						
E-mail:	dequeche@anatel.gov.br						
Lotação:	ER03						
Contato:	ESTEVÃO HOBOLD						
Telefone:	3212-7001						
Fax:	3212-7007						
E-mail:	estevao@anatel.gov.br						
Lotação:	UO031						

HISTÓRICO

Início Real	Término Real	Estado da Pasta	Usuário	Lotação



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

Fls.: 149
Rubrica:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARUO0312006000058 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

2.1.2 Service

Radiofusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

RUA DA REPUBLICA 199 Bairro: IGNORADO
Município: Descanso UF: SC

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento de Uso do Espectro de Radiofrequências, características técnicas dos equipamentos transmissores, sistema irradiante e outros parâmetros e acessórios, que façam partes do conjunto de operação da emissora de radiodifusão operando em frequência modulada, pertencentes a entidade SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, objetivando: A renovação da outorga da emissora.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações -
Fis.: 115
Rubrica: 0
SC20060125

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de julho de 2001.

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente à faixa de 87,8 a 108 Mhz.

4.2. Período de realização da Fiscalização

13/10/2006 à 19/10/2006

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:

De posse dos dados cadastrais da entidade e Laudo de Vistoria técnica elaborado em 06/07/2006, na missão SC20060125, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou *in loco* vistoria na estação transmissora e estúdios auxiliar, localizados na Rua 31 de Março S/Nº - Bairro São Gotardo, no Município de São Miguel do Oeste/SC e estúdio principal a Rua da República, 199, em Descanso/SC.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica: _____
SCE -

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obtiveram-se as evidências a seguir que comprovam a situação e condições de funcionamento da estação, objeto da fiscalização.

Foram efetuadas novas medidas de parâmetros técnicos, verificaram-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação (inspeção) é visual e elaborou-se novo Laudo de Vistoria sob nº 0003SC20060175 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas na **Descrição do Sistema** constante do cadastro da emissora.

Não foram constatadas irregularidades dos itens vistoriados nas instalações e equipamentos transmissores da emissora. Conclui-se que a emissora está instalada dentro dos parâmetros técnicos aprovados, estando apta à renovação da outorga.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos no ítem anterior.

5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários visto a estação estar instalada corretamente quanto aos parâmetros técnicos que implicam na qualidade e cobertura do sinal.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade ser reconhecida pelo Ministério das Comunicações, possuindo autorização para explorar o serviço e o espectro de Radiofrequência

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não foi constatado qualquer benefícios em favor da entidade.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados e resultados obtidos no item 5.2 deste relatório, objetivo deste trabalho, verificou-se que a entidade mantém a emissora instalada dentro dos parâmetros técnicos autorizados, não apresentando qualquer irregularidade. Conclui-se que a estação está apta à renovação da outorga.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

Data da Impressão 25/10/2006 17:04:04



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações
Fls.: 117
Rubrica: GOMES

Não aplicável, em decorrências dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

6.2. Possíveis Sanções:

Não aplicável, em decorrências dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

6.3. Possíveis Autuações:

Não aplicável, em decorrências dos resultados obtidos nos itens 5.2, 5.3.2 e 6.0.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de vistoria técnica Fl. 1/5 a 5/5

Pasata RADARUO0312006000058

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações
Fls.: 118
CE -
Rubrica: H. Gomes

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
HENRIQUE GOMES - UO031F

Responsável pela aprovação do relatório
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica: [Signature]

Data da Impressão 25/10/2006 17:04:04

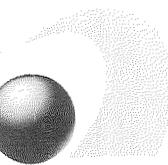


RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0579/2006/UO031

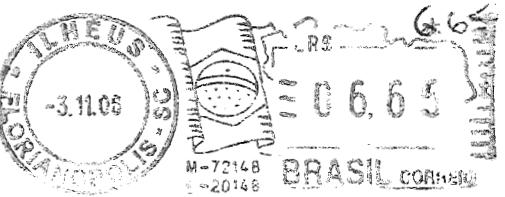
Data:
24/10/2006
Nº SICAP:

Data da Impressão 25/10/2006 17:04:04



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



M-72148
-20148

BRASIL CORREIO

E.M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica: 1

Ao
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS – DAAS/SSCE/MC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO 'R' – 3º andar – Ala Oeste
Cep: 70044-900 – BRASÍLIA – DF



AR

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA


 Fis.: 121
 Rubrica: Q
 SCS

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.005083/2006 LOCALIDADE: DESCANSO / SC

INTERESSADA: SISTEMAS 103 DE RÁDIOS LTDA

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não() 21
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não() 22
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não() 23
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não() 24
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não() 25
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não() 26
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(x) Não() 26
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não() 93-104
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim(x) Não() 29-39
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	02,20 Sim(x) Não()
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não() 02
Tempestiva ?	Sim() Não() -----
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Sim(x) Não() 03-08, 09-14
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não() 15
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não() 40
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não() 41
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não() 63-68, 78-93, 108-112
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim() Não() -----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não() 73
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não(x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

das Comunicações
• Fl.: 129
W Rubrics: Of
COSMS - sed

INFORMAÇÃO N.^o 340 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n. ^o 53000.005083/2006
INTERESSADA	SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 23/05/2006. Pedido Apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	Pela submissão do assunto à Consultoria Jurídica.

1- **SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 23 de maio de 2006.

I – DOS FATOS

1- Mediante a Portaria nº 144 , de 21 de maio de 1986, foi autorizada a permissão ao **SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.**, para explorar por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequencia modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

2- A última renovação da outorga foi através da Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2002, referendado pelo decreto legislativo nº 941, de 2005, publicado no D.O.U, em 19 de setembro de 2005, que renovou, por dez anos, a partir de 23 de maio de 1996.

II – DO MÉRITO

1- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.^o 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

2- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.^o 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

Min. das Comunicações
Fl.: 103
Rubrica Oficial
S.º - set

3- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 23 de maio de 2006, tendo em vista que a permissão foi outorgada a entidade **SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA**, conforme Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002.

4- O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 01 de fevereiro de 2006, portanto tempestivo.

5- A requerente tem seus quadros diretivo e societário aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
MARIA HELENA HUBNER	DIRETORA

QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	COTAS	VALOR
WOLMIR HUBNER	1.000	5.000,00
MARIA HELENE HUBNER	1.000	5.000,00
TOTAL	2.000	10.000,00

6- Os quadros diretivo e societário foram aprovados conforme determinações encontradas na portarias de nº 64, de 24/05/1999.

7- A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da ANATEL às fls. 107-120.

8- É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 73.

9- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de maio de 2006 a 23 de maio de 2016.

III - CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, de de 2006.

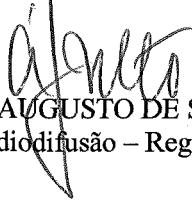
Giovane Lima
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Estagiário

Denise Oliveira
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Advogada

SCSE M. das Comunicações - SCS - SC
Fls.: 102
Rubrica:

CONTINUAÇÃO DO PARECER N° 370 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

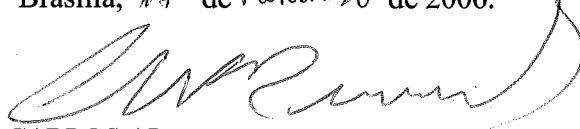
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de novembro de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

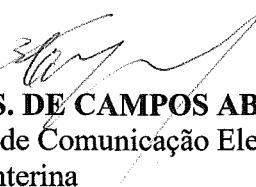
De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de novembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 17 de novembro de 2006.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

Destques do Governo

Ministério das Comunicações


 Agência Nacional
 de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

 Sistemas
 Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC

Município: Descanso

Frequência: 103,7 MHz

Classe: A1

Canal: 279

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Fistel: 14020073619

Nome Fantasia:

CNPJ: 82.721.226/0001-46

Nº Estação: 323067336

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 01/01/1995

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 82721226000146

Razão Social: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: RUA DA REPÚBLICA

Cep: 89910000

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Número: 199

Distrito:

SubDistrito:

Fax:

Município: Descanso

Telefone: 00 0000000000

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: RUA DA REPUBLICA, 199

Cep: 89910000

Complemento:

Bairro:

UF: SC

Número: .

Distrito: Descanso

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10556

 Data Publicação: 23/05/1996
 Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 7304

Número do Processo: 538200000401996

Data Limite Instalação:

Fistel: 14020073619

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

144	Portaria	MC	21/05/1986	23/05/1986	Outorga	Jur.
186	Portaria		10/07/1986	31/07/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
824	Portaria	MC	05/10/1990	05/10/1990	Cisão	Jur.
84	Portaria		03/10/1995		Enquadramento Plano Básico	Téc.
85	Portaria		09/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
633	Portaria	MC	26/04/2002	12/06/2002	Renovação	Jur.
941	Decreto Legislativo	CN	16/09/2005	19/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[+]** Dados do Licenciamento[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

S. P. F. - M. C. / 08 / 09 / 30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2319 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
Rua República, Nº 199.
CEP: 89.910-000 Descanso / SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.005083/2006.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, autorizada a outorga da permissão à Sistema 103 de Rádios Ltda., por meio da Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986. A última renovação da outorga foi mediante Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no DOU de 19 de setembro de 2005.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;

3
Fis. 128
Rubrica
MINISTÉRIO
SCE

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, de 20/06/2008



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A.: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.036347 / 2008 (original em anexo), ao processo de 53000.005083 / 2006 vs 4211 A.
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 26/08/2008

Sistema 103 de Rádios

12
M. das Comunicações
SCE-M
130
SCM
Rádio
Brasil

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 036347/2008-12

SEAP/SEC

20/08/2008 06:37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

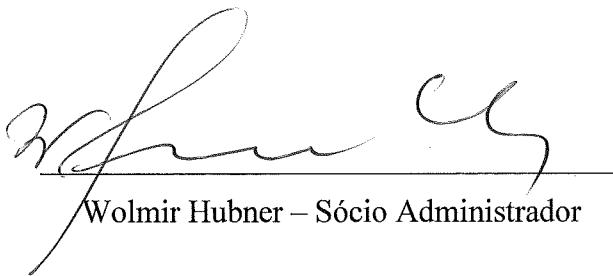
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ref. Ofício n. 2379/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC – Processo n. 53000.005083/2006

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, anexa a presente, documentação para renovação de Outorga conforme solicitado em Ofício n. 2379/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC – Processo n. 53000.005083/2006, recebido por AR em 23/07/2008.

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

6/8/2008

Data	20/08/08
DO:	DESC
Para:	Sedop
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Dado	
<input type="checkbox"/> Preparar Reunião	
<input type="checkbox"/> Preparar Ofício	
<input type="checkbox"/> Recuperar Informações	
<input type="checkbox"/> Falar com	
<input type="checkbox"/> Arquivar em	
Prazo:	1
Carlos A.	Int R
Direc.	DESC

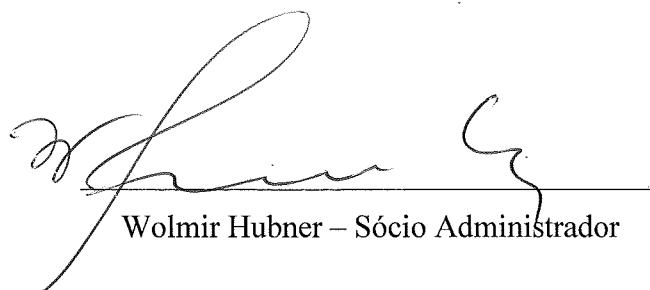


Sistema 103 de Rádios

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, DECLARA para os devidos fins que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996) que regem a matéria.

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

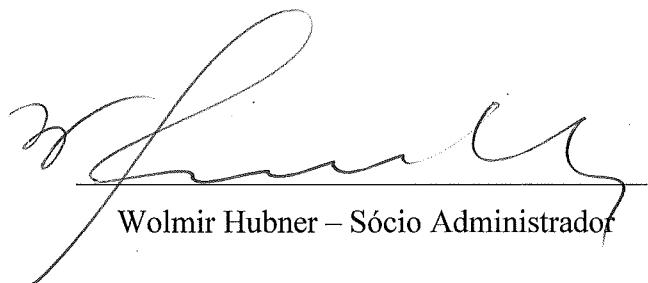
Sistema 103 de Rádios



DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, DECLARA para os devidos fins que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25 % (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à programação comercial, mínimo de 5 % (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

Sistema 103 de Rádios



SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

00:00

:: Madrugada 103

Muita música, sucessos, flash-backs fazem da 103 uma excelente companhia para a madrugada

05:30

:: Bom Dia 103

Música Gauchesca e Sertaneja para você acordar de alto astral e bem informado

07:55

:: Momento Espírita

Reflexão

08:10

:: Atualidades

Programa jornalístico com notícias regionais e gerais..

09.00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música

12:00

:: CHAMADA GERAL

Noticiário Regional transmitido em rede pelas emissoras do Sistema 103 de Rádios

13:00

:: Amnésia 1a. Edição

Só música do passado para matar saudade

14:00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música

18:00

:: Amnésia 2a. Edição

Só música do Passado para matar saudade

19:00

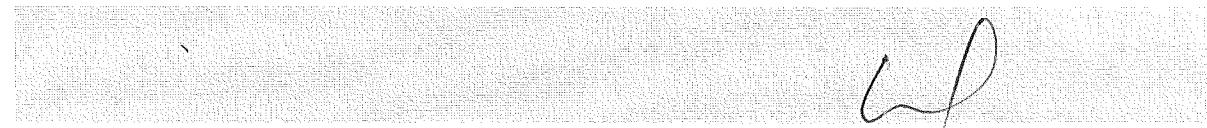
:: Voz do Brasil

Agência Nacional

20:00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música



Sistema 103 de Rádios



SABADOS

00:00

:: Madrugada 103

Muita música, sucessos, flash-backs fazem da 103 uma exelente companhia para a madrugada.

06:00

:: Bom Dia 103

Música Gauchesca e Sertaneja para você acordar de alto astral e bem informado

07:55

:: Momento Espírita

Reflexão

08:00

:: MEDICINA E SAÚDE

Programa de entrevistas apresentado pelo Médico Geovani Delevati, sempre abordando um tema relativo a saúde.

09:00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música

13:00

:: Amnésia 1a. Edição

Programa de Flash back

14:00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

Sistema 103 de Rádios

DOMINGOS

00:00

:: madrugada 103

Muita música, sucessos, flash-backs fazem da 103 uma excelente companhia para a madrugada

10:00

:: Canto Nativo

Música Nativista e Gauchesca e a participação dos ouvintes são a opção ideal para as manhãs de domingo.

14:00

:: Programação Normal

Solicitação dos ouvintes, informações e o melhor da música

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.

Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

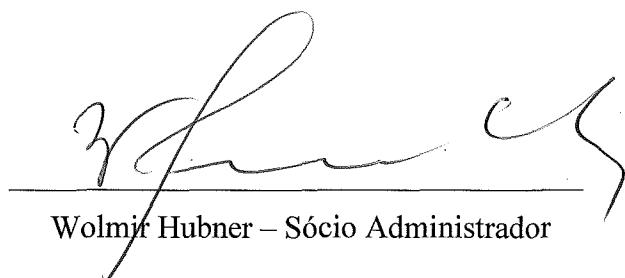


Sistema 103 de Rádios

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, DECLARA para os devidos fins que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal..

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador



SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

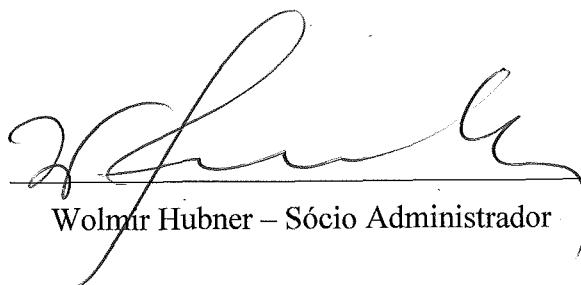


Sistema 103 de Rádios

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal..

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br



Sistema 103 de Rádios

DECLARAÇÃO

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA, empresa estabelecida a Rua da República, 199, Centro, cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n. 82.721.226/0001-46, **DECLARA** para os devidos fins os responsáveis pelas atividades da empresa:

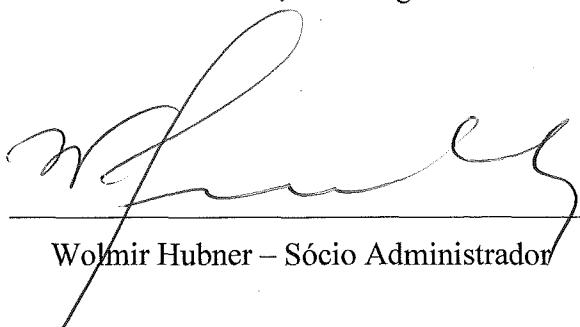
- Responsável pela gestão de atividades: WOLMIR HUBNER
- Responsável pela área editorial: WOLMIR HUBNER
- Responsável pela direção da programação: FERNANDO HUBNER

Qualificação dos responsáveis:

WOLMIR HUBNER, CPF 028.518.810-00, brasileiro, casado, Economista, residente na Avenida Ladislava H. Poletto, 230, Descanso – SC;

FERNANDO HUBNER, CPF 831.892.709-53, brasileiro, casado, Administrador, residente na Rua Guilherme José Missem, 310, São Miguel do Oeste – SC.

Descanso – SC, 08 de Agosto de 2008.



Wolmir Hubner – Sócio Administrador

SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.
Rua da República, 199 – Descanso/SC
CEP 89910-000 Fone-Fax (49) 3623-0333
e-mail – direcao@sistema103.com.br
www.sistema103.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

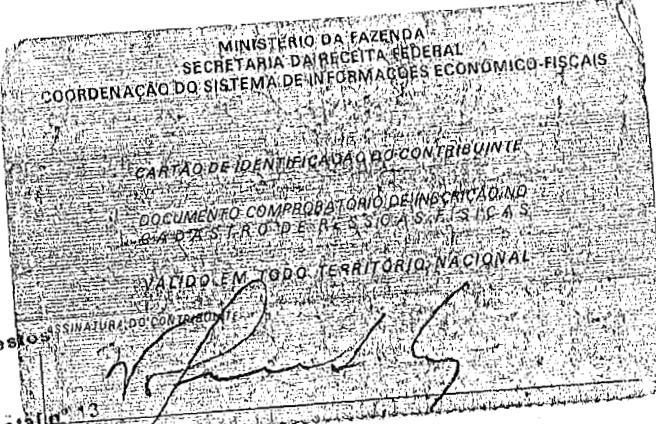
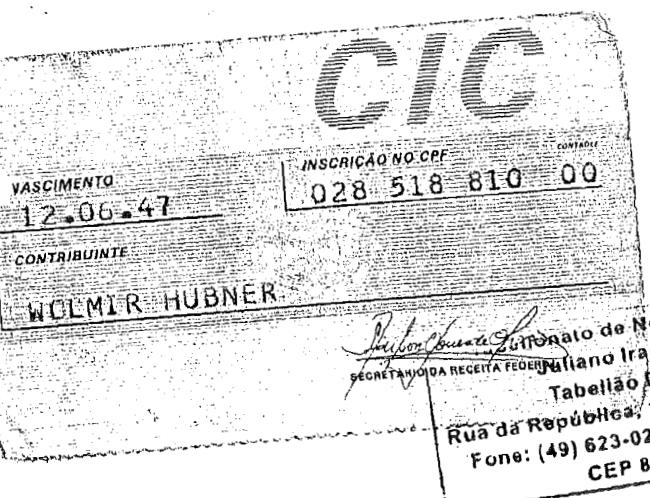
DATA DE EXPEDIÇÃO 10-06-1997

522.650
WOLMIR HÜBNER
Walter Hübner
Helga Hübner

ADADE SIUMAL - RS
EM Cert.Cas.N.6880-L.B-47-F.231V
.Limberger, Ijuí - RS
28 518 810-00

DATA DE NASCIMENTO 12-06-1947
ENVOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
Assinatura do Diretor Mai. 1994 Cx. 13
LEINº 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR
Juliano Iraci Agostini
Tabellão Designado
Rua da República, 1094 Cx. Post.º 13
Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC
CEP 89910-000



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TABELIONATO AGOSTINI

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado
R. da República, 1094 Centro- Descanso- Fone: (49) 3623.0277

----- AUTENTICAÇÃO 001989

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Descanso, 29 de Março de 2007 Em Test. _____ da Verdade

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado

Envolvimentos: R\$ 1,78 + ~~R\$ 1,00~~ R\$ 1,00 - R\$ 1,00 R\$ 2,78

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

Rua da República, 1094 Cx. Postal n° 13

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Selo de fiscalização

AZT52409

TABELIONATO AGOSTINI

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado
R. da República, 1094 Centro- Descanso- Fone: (49) 3623.0277

----- AUTENTICAÇÃO 001989

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Descanso, 29 de Março de 2007 Em Test. _____ da Verdade

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado

Envolvimentos: R\$ 1,78 + ~~R\$ 1,00~~ R\$ 1,00 - R\$ 1,00 R\$ 2,78

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

Rua da República, 1094 Cx. Postal n° 13

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

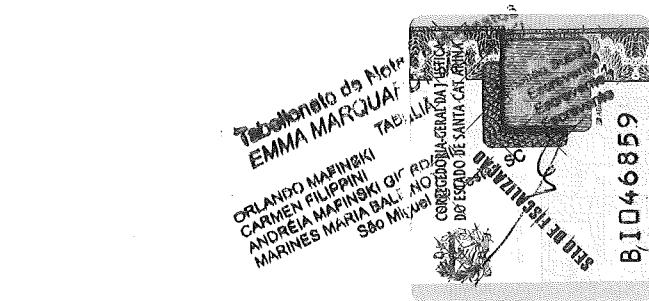
Selo de fiscalização

AZT52408

CE. 140
FAC
Hubner
SCE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	13/C.1.659.641	DATA DE EXPEDIÇÃO	18.11.1992
NOME	FERNANDO HUBNER		
FILIAÇÃO	Wolmir Hubner Maria Helena Hubner		
NATURALIDADE	IJUI-RS.		
DOC ORIGEM	Cert. Nasc. N° 39.339.L.A-109.Fls.245		
Cart-Limberger-Ijuí-RS.			
CPF	831 892 709 53		
<i>Dr. Mauricio José Estandarte</i>			
Delegado Circunstancial da Polícia			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			
OMS.			



Tablonato de Notas e Protestos
R:Alairante Barroso,288-SMDoeste SC

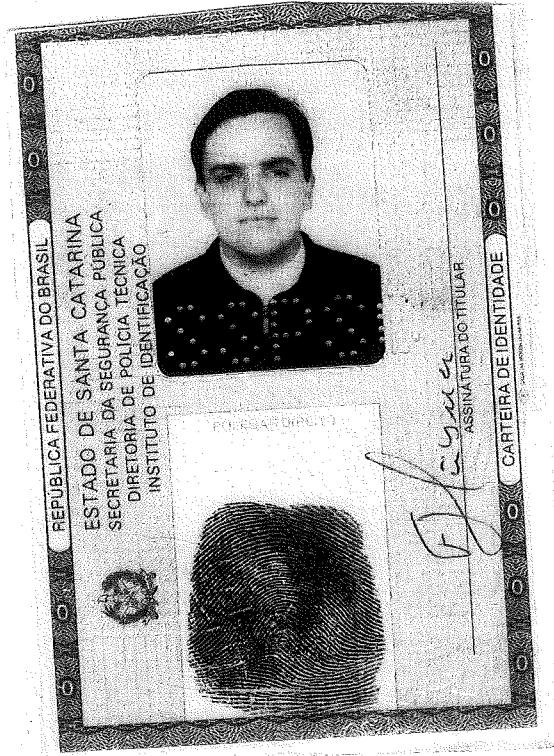
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho, — Da Verdade,
São Miguel do Oeste /2008.

Omar
MARINES MARIA BALBINOTT
ESCREVENTE

EMMA MARQUARDT MAFINSKI-Tabelião

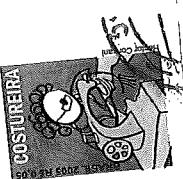


COMMUNICAÇÕES - R. 141

R. das Comunicações

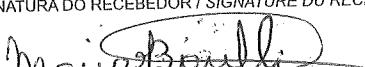
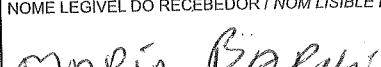
Sistema 103 de Rádios

Para:
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q
Brasília - DF
70044-900



Ministério das Comunicações
 Fis. 1421
 Rubrica
 S/C

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		AR 4210
Nº	NATAIRE	
OF: 2379/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC AO REPRESENTANTE LEGAL DA SISTEMA 103 E RÁDIOS LTDA RUA REPÚBLICA Nº 199 Cep: 89910-000 DESCANSO/SC 53000.005083/2006 RENOVAÇÃO DE OUTORGA		
		UF PAÍS / PAYS <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>23/07/08</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
<small>75240203-0</small>		<small>FC0463 / 16</small>

114 x 186 mm



TABELIONATO AGOSTINI

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado
R. da República, 1094, Centro - Descanso - Fone: (49) 623-0277

----- AUTENTICAÇÃO 001989 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Descanso, 29 de Março de 2007 Em Test. *[Signature]* da Verdade

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado

Emolumentos: R\$ 1,78 + salvo M: 1,00 Total: R\$2,78

[Signature] Tabellão de Notas e Protestos

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

Rua da República, 1094 Cx. Postal nº 13

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

CORREGI
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

STADO DE SANTA CATARINA

AZT 52409

TABELIONATO AGOSTINI

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado
R. da República, 1094, Centro - Descanso - Fone: (49) 623-0277

----- AUTENTICAÇÃO 001987 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Descanso, 29 de Março de 2007 Em Test. *[Signature]* da Verdade

JULIANO IRACI AGOSTINI - Tabelião Designado

Emolumentos: R\$ 1,78 + salvo M: 1,00 Total: R\$2,78

[Signature] Tabellão de Notas e Protestos

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

Rua da República, 1094 Cx. Postal nº 13

Fone: (49) 623-0297 - Descanso - SC

CEP 89910-000

CORREGI
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

STADO DE SANTA CATARINA

AZT 52408



143
das Comunicações
M. H. P.
B. Patricia
2010

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA

CNPJ: 82.721.226/0001-46

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifício, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:06:31 do dia 12/05/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

144
5

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
279	SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA	SC	Descanso	FM	3	M	

Usuário: - Data: 12/05/2010 Hora: 15:49:36

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

145
M
G
R
S
C
O
M
U
N
I
C
A
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E OUTORGA – COREV.

DESPACHO N° _____/2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

Ref.: Processo nº: 53000.005083/2006

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

Serviço: FM

Localidade: DESCANSO/SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 12 de maio de 2010.

Riciele Milani
RICIELE MILANI
Estagiária de Direito.

DE ACORDO:

Alvaro Augusto de Souza Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COREV/RM

(Assinatura)
Fls.: 146
Rubrica: 303

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE
PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E
DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADA: SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: DESCANSO/SC

PERÍODO: 23/05/2006 a 23/05/2016

PROCESSO N°: 53000.005083/2006

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	20
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	41
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	03 a 14
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	15
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	63 a 67 (Anatel – Irregular); 108 a 112 (Anatel – Regular)

08/08/2008
 Rubrica:

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	22
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	23
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	26
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	25
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	24
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	28; 93 a 104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	29 a 39
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	131
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	132 a 135
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	136

Ministério dos **Comunicações**
Fol.: **148**
Rubrica: 

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	137
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	138 a 141
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() Sim houve resposta. () NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília, DF, 12 de maio de 2010.

Ricicle Milani
RICICLE MILANI
Estagiária de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

Comunicação
Fis. 144
Rubrica
1498
Setor de Comunicação
1498

INFORMAÇÃO Nº 348 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: DESCANSO/SC

PERÍODO: 23/05/2006 a 23/05/2016

PROCESSO(S) N°(S): 53000.005083/2006

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 144, publicada no DOU de 23 de maio de 1986.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 941 de 2005, aprovado pela Portaria nº 633 publicada no DOU de 19 de Setembro de 2005.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

- Não. Pesquisa realizada no CPRD.
 Sim. Transferência Direta. Processo nº
 Sim. Transferência Indireta. Processo nº

OBSERVAÇÃO:

Processo devolvido pela Consultoria Jurídica, para adição de novos documentos, por determinação da Casa Civil da Presidência da República.

- *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À INSTRUÇÃO	JUNTADA
01 – Comprovante de regularidade para com o FISTEL	Fls. 144
02- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 131

03- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 132 a 135
04- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 136
05- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 137
06- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 138 a 141

INFORMAÇÕES INTERNAS

07- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 146
08- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
ATO E Nº	DATA
09-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.
10- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 145

11- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Womir Hubner	Brasileira
Ricardo Hubner	Brasileira
Fernando Hubner	Brasileira
Aline Hubner	Brasileira

12- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Wolmir Hubner	Gestor de Atividades	Brasileira

13- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Wolmir Hubner	Editor	Brasileira

14- C) Nacionalidade Do(S) Responsável(Eis) Pela Direção Da Programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Fernando Hubner	Diretor de programação	Brasileira



Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 27 de maio de 2010

Fabiana Neiva Nunes Azevedo
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 09/06/2010.

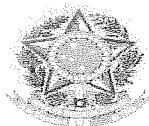
Alvaro Augusto de Souza Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 09/06/2010.

Vânia Rabelo
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ____ / ____ / ____

José Vicente dos Santos
JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. des
15/08/2008
INTERESSADO
segunda
Assunto

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PARECER Nº 0699/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.005083/2006

INTERESSADO: Sistema 103 de Rádios Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida ao **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse do **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2006 a 2016.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 348/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 150/152)

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 146, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração, em face da entidade.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 131;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 132/135; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 136; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 137,

12. Por fim, cumpre informar:

M. dep
M. A.
S. 153
Setor Jurídico

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 145;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: WoLmir Hubner, Ricardo Hubner e Fernando Hubner e Aline Hubner, todos brasileiros natos (fls. 29/39); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são os responsáveis os Srs. Wolmir Hubner e Fernando Hubner (fls. 138/141).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de maio de 2006 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 04 de agosto de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Mariana Monteiro Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em *16/08/2010*.

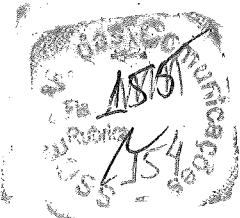
Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alcada.
Em *17/08/2010*.

Édio Henrique de Almeida José e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Bruno Moreira Forés
Bruno Moreira Forés
Advogado da União
Consultor Jurídico - Substituto

Serviço Público Federal
M. Ministério das Comunicações
Protocolado no D.O.U. em
<u>02/09/2010</u>
Secção <u>1</u> Página <u>81</u>
<i>Nilo</i>
Rubrica



PORTARIA Nº 739 , DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005083/2006, resolve:

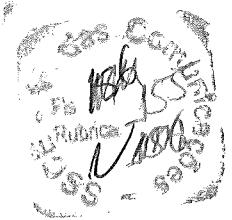
Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2006, a permissão outorgada ao **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.**, pela Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro das Comunicações



EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.005083/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada ao **SISTEMA 103 DE RÁDIOS LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2006.

2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações



nício de Avaré e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arandu, Cerqueira César, Águas de Santa Bárbara, Manduri e Bernardino de Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 621, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.01001/2009-95, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica SAITO & SANTOS VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 08.326.941/0001-21, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rua Jerônimo da Veiga, 11 - Jardim Ana Maria, CEP 18.065-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Sorocaba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Iperó, o Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 622, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.005681/2009-78, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica COCENAS & COUTO VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 10.453.142/0001-68, situada no Município de Ribeirão Preto - SP, na Rua México, 92 - Vila Mariana, CEP 14.075-230, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ribeirão Preto e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Brópolis, Jardimópolis, Serrana, Guariba, Dumont, São Simão e Pontal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 623, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.047471/2009-67, resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei nº. 11.357, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto nº. 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional do Ministério das Comunicações, para o período de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.034371/2010-12, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica MARIANA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.071.994/0001-53 situada no Município de Mariana - MG, na Rua Helvécio Moreira Moraes, 99 B - Vila do Carmo, CEP 35.420-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Mariana e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Acaíaca, Barra Longa, Catas Altas e Diogo de Vasconcelos, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 739, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.005083/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2006, a permissão outorgada ao SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA., pela Portaria Nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de maio de 1986, renovada pela Portaria Nº 633, de 26 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de junho de 2002, referenda pelo Decreto Legislativo Nº 941, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de setembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 798, DE 31 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.037285/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto Nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anclar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do canal 55 (cinquenta e cinco dezena para menos), visando a retransmissão dos sinal gerados pela FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 15-E (quinze dezena para menos educativo), no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 801, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.030407/2010-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CASTRO NIZ VISTORIAS LTDA, CNPJ - 11.694.100/0001-43, situada no Município de Peneauti - MG, Praça Cândido Ulhoa, 219 - Centro, CEP 38.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Paracatu no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.030407/2010-81, resolve:

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.030407/2010-81, resolve:

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2010 A 31 DE AGOSTO DE 2011

DESCRIÇÃO	INDICADOR	ÍNDICE	META
Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Promover a universalização do acesso à infra-estrutura de telecomunicações	Número de Pontos de Presença instalados na Rede GE SAC	Número de Pontos Instalados	13.300
Iniciar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de projeto técnico de APL	Percentual dos casos encaminhados pelo DLOC	Percentual dos casos encaminhados pelo DLOC	92%
Iniciar Processos de Apuração de Infração em decorrência do não cumprimento de prazo para apresentação de solicitação de vistoria para fins de licenciamento	Percentual dos casos encaminhados pelo DLOC	Percentual dos casos encaminhados pelo DLOC	92%
Iniciar processos disponibilizados para análises nas áreas técnicas da Coordenação-Geral de Engenharia de Obras (CGEO), excetuando-se aquelas destinadas à Análise do Serviço de Retransmissão de Televisão	Percentual de processos instruídos	Percentual de processos instruídos	Mínimo de 50%
Reformar e adequar instalações ocupadas pelo Ministério, Edifício Saci e Anexo, para melhor distribuição do quadro de pessoal, melhorando sua qualidade de vida, bem como seu desempenho funcional	Percentual de adequação das instalações e espaço físico das áreas ocupadas pelo MC	M² ocupado pelo MC / M² reformado	70% Edifício Anexo
Capacitar os servidores, para melhorar o seu desempenho funcional	Carga horária média de capacitação por servidor	Total de horas de capacitação realizadas / total de servidores ativos	30% Edifício Sede
			20 hs

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

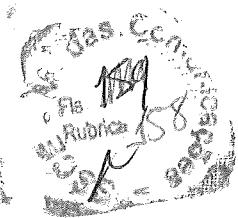
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3. janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em seguintes processos:

- MC 00691 2010 EM
- 53670.000212/1999-29 c/01 vol. (1)
- MC 00692 2010 EM
- 53000.064285/2007-58 c/01 vol. (1)
- MC 00693 2010 EM
- 53000.009704/2008-70 c/01 vol. (1)
- MC 00694 2010 EM
- 53100.000756/2004-29 c/01 vol. (1)
- MC 00695 2010 EM
- 53000.008946/2007-65 c/01 vol. (1)
- MC 00696 2010 EM
- 53000.021736/2003-39 c/01 vol. (1)
- MC 00697 2010 EM
- 53000.028789/2009-76 c/01 vol. (1)
- MC 00698 2010 EM
- 53000.089113/2006-14 c/01 vol. (1)



MC 00699 2010 EM
- 53000.060819/2007 - 77

c/ 01 vol. (1)

MC 00700 2010 EM
- 53100.000234/2004 - 27

c/ 01 vol. (1)

MC 00701 2010 EM
- 53000.014824/2005 - 46

c/ 01 vol. (1)

MC 00702 2010 EM
- 53000.034348/2007 - 41

c/ 01 vol. (1)

MC 00703 2010 EM
- 53650.001045/2000 - 11

c/ 01 vol. (1)

MC 00704 2010 EM
- 53000.056457/2006 - 39

c/ 01 vol. (1)

MC 00705 2010 EM
- 53830.000687/1999 - 90

c/ 01 vol. (1)

MC 00706 2010 EM
- 53000.016454/2007 - 43

c/ 01 vol. (1)

MC 00707 2010 EM
- 53000.005083/2006 - 93

c/ 01 vol. (1)

MC 00708 2010 EM 6³
- 53000.000673/1995 / 53000.006144/2007
- 10 c/ 02 vol. (4)

MC 00709 2010 EM
- 53000.001235/2004 - 17 c/ 01 vol. (2)

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

10
153
N

CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília 11/01/2011.


ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Comissão
160
Fls.
Rubro
Ministério
300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA**
CNPJ: **82.721.226/0001-46**

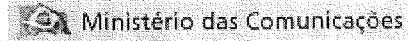
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:37:51 do dia 13/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Destaque do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

RECINTA MONITORADA DE SANTA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC**Município:** Descanso**Freqüência:** 103,7 MHz**Classe:** A1**Canal:** 279**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA**Fistel:** 14020073619**Nome Fantasia:****CNPJ:** 82.721.226/0001-46**Nº Estação:** 323067336**Situação:** Entidade não possui débitos**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:** 01/01/1995**+ Dados do Plano Básico****+ Dados da Outorga****- Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
144	Portaria	MC	21/05/1986	23/05/1986	Outorga	
186	Portaria		10/07/1986	31/07/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	
824	Portaria	MC	05/10/1990	05/10/1990	Cisão	
84	Portaria		03/10/1995		Enquadramento Plano Básico	
85	Portaria		09/07/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	
633	Portaria	MC	26/04/2002	12/06/2002	Renovação	
941	Decreto régional	CN	16/09/2005	19/09/2005	Deliber. do C. Nacional	

 Característica da Estação Instalada**» Endereços****+ Estação Transmissora****+ Estúdio Principal****+ Estúdio Auxiliar****» Estação Principal****+ Antena Principal****+ Transmissor Principal****+ Linha Transmissão****» Potência Efetiva Irradiada**

- + Potência Irradiada
 - » Estação Auxiliar
- + Antena Auxiliar
- + Transmissor Auxiliar
- + Linha de Transmissão Auxiliar
 - » Número do Processo e Observações Gerais
- + Num. Processo/Observações
 - » RDS
- + RDS
 - » Responsável Técnico
- + Responsável Técnico
- + Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

das Comunicações
Fis. 162
Rubrica: PSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA N° 412 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.005083/2006; (*Corev*)

Interessada: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.;
Serviço - FM; Localidade: Descanso / SC;
Período: 23/05/2006 a 23/05/2016;
Atos da Outorga: Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no DOU de 23 de maio de 1986;
Data do último vencimento da outorga: 23/05/2006;
Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 941, de 2005;

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Freqüência Modulada, para a localidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, relativa ao período de 23/05/2006 a 23/05/2016.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	20
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	41
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	3-14

[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 419 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
PROCESSO N°: 53000.005083/2006

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	15
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo 108-112 - regular
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	160
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	22
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	23
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	27
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	25
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	24
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	93-104
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	29-39
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	131
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	132, grade 133-135
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	136

163
M. das Comunicações

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 112 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENTIDADE: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.

PROCESSO N°: 53000.005083/2006

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	137
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	138-141

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta – fl. 145
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve.
ATO E N°	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 144, de 21 de maio de 1986, publicada no DOU de 23 de maio de 1986.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	144, 161

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
WOLMIR HUBNER	BRASILEIRA
RICARDO HUBNER	BRASILEIRA
FERNANDO HUBNER	BRASILEIRA
ALINE HUBNER	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
WOLMIR HUBNER	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 412 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
PROCESSO N°: 53000.005083/2006

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
WOLMIR HUBNER	EDITOR	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
FERNANDO HUBNER	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília/DF, 18 de abril de 2011.

Conferido:

Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável

Álvaro Augusto de Souz Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 412/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.
PROCESSO Nº: 53000.005083/2006

Outorga

Ministério das Comunicações
MCT - Brasil
16/05/2011

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 18/4/2011


VÂNIA RABELO

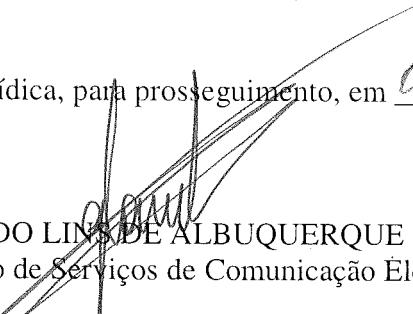
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 3/5/2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 05/05/2011.


GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





65
3000
3000

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0248/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.005083/2006
Interessado: SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0699/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 152 e 153, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de JUNHO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53000.007133/2003-24

A6
T-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 42 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00422 2011 ✓
- 53830.000687/1999

MC 00423 2011 ✓
- 53000.042292/2007

MC 00424 2011 ✓
- 53740.000653/1999

MC 00425 2011 ✓
- 53000.005083/2006

MC 00426 2011 ✓
- 53000.016204/2008

MC 00427 2011 ✓
- 53000.038206/2003

MC 00428 2011 ✓ VOL. I e II
- 53000.019668/2003

MC 00429 2011 ✓
- 53000.011856/2008

MC 00430 2011 ✓
- 53000.007133/2003

MC 00431 2011 ✓
- 53790.000959/2002

RECEBIDO

Em 24/10/2011
Vallami's

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral